



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

---

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE  
CONTROLE INTERNO DE ITAGUAÇU-ES**

**ORDENADOR DE DESPESA: PREFEITO MUNICIPAL  
CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 068/2020**

(Alterado pelas Portarias Normativas nº 008/2021, 029/2021, 034/2021, 041/2021, 049/2021, 050/2021, 055/2021, 035/2021, 081/2021, 088/2021, 005/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022, 035/2022, 040/2022, 054/2022, 059/2022, 060/2022, 063/2022, 070/2022, 071/2022, 072/2022, 074/2022, 076/2022, 077/2022, 080/2022, 082/2022, 084/2022, 089/2022, 090/2022, 005/2023, 033/2023, 036/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 045/2023, 048/2023, 049/2023, 053/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 062/2023, 065/2023, 066/2023, 071/2023, 075/2023, 079/2023, 081/2023, 085/2023, 086/2023, 004/2024, 006/2024, 026/2024 e 034/2024 e Instruções Normativas nº 073/2021, 079/2021, 081/2021, 083/2022, 084/2022, 087/2022, 089/2022, 090/2022 e 092/2023).

**EXERCÍCIO DE 2023**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU.

**Emitente:** Controladoria Municipal

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Itaguaçu

**Gestor responsável:** Uesley Roque Corteletti Thon

**Exercício:** 2023

## 1. RELATÓRIO

### Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Ponto de controle	Processos Administrativos e/ou informações analisadas	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
<b>1. Itens de abordagem prioritária</b>						
<b>1.1. Gestão Fiscal, financeira e orçamentária</b>						
<b>1.1.2</b>	Despesa – realização sem prévio	Análise: Processo 004730/2023,	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de	Análise: Processo 004730/2023,	1. Processo 004730/2023 – Empenho em favor do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	empenho.	004374/2023, 003209/2023 e 004513/2023.  Empenhos, Liquidações e Pagamentos.		prévio empenho.	004374/2023, 003209/2023 e 004513/2023.  Empenhos, Liquidações e Pagamentos.	FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente ao mês de Agosto/2023, Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R\$ 64.926,35.  2. Processo 004374/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Jaçson Rodrigues 09479755785 – CNPJ nº 19.376.930/0001- 72 no valor de R\$ 1.540,00.  3. Processo 003209/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Casa do Tecidos Santa Maria LTDA – CNPJ nº 27.154.574/0001-70- 72 no valor de R\$ 6.365,00.  4. Processo 004513/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Edgar Kloss 68177070720 – CNPJ nº 32.810.542/0001- 16 no valor de R\$ 2.305,00.
<b>1.2. Gestão Previdenciária</b>						
<b>1.2.1</b>	Registro por competência -	Análise das Guias da Previdência	• CF/88, art. 40. • LRF, art.	Verificar se foram realizados os registros	Análise das Guias da Previdência	Processo nº 002021/2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	despesas previdenciárias patronais	Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023.  Processo nº 002021/2023.  Sistema Contábil.	69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência a.	orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023.  Processos Administrativos.  Sistema Contábil.	Foram realizados os devidos registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais, observando o regime de competência.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Análise das Guias da Previdência Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023.  Processo nº 002021/2023.  Processo nº 006380/2023.  Processo nº 007001/2023.  Sistema Contábil.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência a.	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Análise das Guias da Previdência Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023.  Processo nº 002021/2023.  Processo nº 006380/2023.  Processo nº 007001/2023.  Sistema Contábil.	Ofício nº 046/2023 – PMI/SMAD – Processo nº 002021/2023.  Processo nº 0006380/2023.  Processo nº 007001/2023.  Contribuições Previdenciárias, Guias da Previdência Social – GPS, Extratos de Pagamentos, Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Pagamento referentes à competência de Março/2023.  Houve o pagamento tempestivo do INSS Patronal nos meses/competência de Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						<p>Agosto/2023, Setembro/2023, Outubro/2023 e Dezembro/2023.</p> <p>No mês/competência de Novembro/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 10/01/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 35.312,79, conforme Processo nº 0006380/2023 Nota de Empenho nº 0000173/2024 – Data: 10/01/2024, Nota de Liquidação nº 0000007/2024 – Data: 10/01/2024 e Nota de Pagamento nº 0000204/2024 – Data: 10/01/2024.</p> <p>No mês/competência de 13º/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 30/01/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 22.949,68, conforme Processo nº 007001/2023, Nota de Empenho nº 0000235/2024 – Data: 30/01/2024, Nota de Liquidação nº 0000083/2024 – Data: 30/01/2024 e Nota de Pagamento nº 0000780/2024 – Data: 30/01/2024.</p>
<b>1.2.3</b>	Registro por competência	Análise das Guias da	• CF/88, art. 40.	Verificar se houve o registro por	Análise das Guias da	Foi realizado pagamento de despesa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	– multas e juros por atraso de pagamento	Previdência Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023.  Processo nº 002021/2023.  Processo nº 006380/2023.  Processo nº 007001/2023.  Sistema Contábil.	• LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Previdência Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023.  Processo nº 002021/2023.  Processo nº 006380/2023.  Processo nº 007001/2023.  Sistema Contábil.	com multas e juros aplicados sobre o saldo devedor de contribuição previdenciária no exercício de 2023, referente aos meses/competências de Novembro/2023 e 13º/2023.  As despesas orçamentárias com multas e juros decorrentes de saldo devedor de obrigações previdenciárias foram classificadas como:  Elemento de despesa: 31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS Subelemento: 31901399000 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  Não foi identificada divergência entre os valores apropriados em Documento de Arrecadação de Receitas Federais, Guia da Previdência Social – GPS, Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Pagamento.
1.2.4	Retenção/Repasso das contribuições	Análise das Guias da Previdência	• CF/88, art.40. • LRF, art.	Verificar se houve a retenção das contribuições	Análise das Guias da Previdência	Ofício nº 046/2023– PMI/SMAD – Processo nº



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	s previdenciárias – parte servidor	Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023.  Processo nº 002021/2023.  Processo nº 006380/2023.  Processo nº 007001/2023  Sistema Contábil.	69. • Lei 9717/1998, art.1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasso tempestivo ao regime de previdência.	Social – GPS - INSS Patronal do exercício de 2023.  Processo nº 002021/2023.  Processo nº 006380/2023.  Processo nº 007001/2023 Sistema Contábil.	002021/2023.  Processo nº 006380/2023.  Processo nº 007001/2023  Contribuições Previdenciárias, Guias da Previdência Social – GPS, Extratos de Pagamentos, Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Pagamento referentes à competência de Março/2023.  Houve o pagamento tempestivo do INSS Patronal nos meses/competência de Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023, Setembro/2023, Outubro/2023 e Dezembro/2023.  No mês/competência de Novembro/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 10/01/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 35.312,79, conforme Processo nº 0006380/2023 Nota de Empenho nº 0000173/2024 – Data: 10/01/2024, Nota de Liquidação nº 0000007/2024 – Data:
--	--	--	---	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						<p>10/01/2024 e Nota de Pagamento nº 0000204/2024 – Data: 10/01/2024.</p> <p>No mês/competência de 13º/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 30/01/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 22.949,68, conforme Processo nº 007001/2023, Nota de Empenho nº 0000235/2024 – Data: 30/01/2024, Nota de Liquidação nº 0000083/2024 – Data: 30/01/2024 e Nota de Pagamento nº 0000780/2024 – Data: 30/01/2024.</p>
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada.  Sistema Contábil.	<ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art.40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9717/1998, art.1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li><li>• Lei Local</li><li>• Regime de competência a</li></ul>	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados	Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada.  Sistema Contábil.	<p>a) Sim - Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada.</p> <p>b) O Município de Itaguacu/ES não possui RPPS, motivo pelo qual não possuímos passivos a receber.</p> <p>c) O Município de Itaguacu/ES não possui RPPS.</p> <p>d) O Município de Itaguacu/ES não possui RPPS.</p> <p>e) As parcelas estão sendo pagas tempestivamente. O Município possui parcelamento de</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.		débito previdenciário com o Saldo Atual no valor de R\$ 1.009.649,91 – 221430101000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO e débito com Saldo Atual no valor de R\$ 43.239,77 - 221439900000 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS-PASEP, totalizando o Saldo Atual do débito no valor de R\$ 1.052.889,68, conforme Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada.
<b>1.2.8</b>	Medidas de Cobrança-Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	Sistema de Software.  O Município não possui RPPS.	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Sistema de Software.  O Município não possui RPPS.	O Município não possui RPPS. Não se aplica, por não haver obrigações previdenciárias não recolhidas.

### 1.3. Gestão Patrimonial

<b>1.3.1</b>	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com	Balanco Patrimonial  Balancete de Verificação  Tabela 10 e 12 – Resumo Anual de	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único,	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no	Sistema Contábil Municipal  Valores registrados na Contabilidade	Balanco Patrimonial (Anexo XIV) e Balancete de Verificação com as Contas Contábeis e os valores que apresentam os saldos dos bens imóveis e móveis
--------------	--	---	--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	inventário.	Inventário de bens móveis e imóveis.  Sistema de Software - Administração de Bens Patrimoniais.	item 7,8,9, 15, 16 e 18.	Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.		contabilizados.  Tabela 10 e 12 – Resumo Anual de Inventário de bens móveis e imóveis.  Valores registrados na Contabilidade: • Bens Móveis R\$ 18.972.109,22 • Bens Imóveis R\$ 84.828.663,35
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis Registro e Controle.	Balanço Patrimonial  Sistema de Software - Administração de Bens Patrimoniais.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Balanço Patrimonial  Sistema de Software - Administração de Bens Patrimoniais.	Os registros analíticos de bens de caráter permanente constantes no sistema de materiais e patrimônio, e refletido posteriormente, sinteticamente, no sistema contábil, estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização.  Em relação a existência de indicação, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaguacu, de agente responsável por sua guarda e manutenção, existe o Decreto Municipal nº 8.721/2017 que <i>“dispõe sobre a administração e controle dos bens patrimoniais e dá outras providências”</i> e o Decreto Municipal nº 8.724/2017 que instituiu a Comissão de Patrimônio de Itaguacu/ES.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) / [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						Ressalta-se que no exercício de 2021 foi instituída nova Comissão de Patrimônio, através do Decreto Municipal nº 10.196 de 24/11/2021 e no exercício de 2022 foi alterada a Comissão de Patrimônio do Município de Itaguacu/ES, através do Decreto Municipal nº 10.334 de 16/03/2022.
<b>1.3.3</b>	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	Extratos bancários e conciliações bancárias	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 Da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	SISTEMA CONTÁBIL Extrato das Contas Individuais: Conta Corrente Conta Aplicação Conciliação Bancária	Amostras: <ul style="list-style-type: none"><li>• BANESTES S/A – AGÊNCIA 150-ITAGUAÇU, Conta nº 307135-4, nº 307140-4 e nº 908378-3. Extrato e Conciliação Bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023.</li><li>• CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 1962-ITAGUAÇU, Conta nº 00672006-7, nº 00672009-1 e nº 00071025-6. Extrato e Conciliação Bancária de 01/06/2023 à 30/06/2023.</li><li>• BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2153-9 – ITAGUAÇU, Conta nº 89006-5, nº 89004-9 e nº</li></ul>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						89162-2. Extrato e Conciliação Bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023.
<b>1.3.4</b>	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos bancários e conciliações bancárias	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	SISTEMA CONTÁBIL Extrato das Contas Individuais: Conta Corrente Conta Aplicação Conciliação Bancária Fluxo de Caixa Contábil.	<p>Amostras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• BANESTES S/A – AGÊNCIA 150-ITAGUAÇU, Conta nº 307135-4, nº 307140-4 e nº 908378-3. Extrato e Conciliação Bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023.</li> <li>• CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 1962-ITAGUAÇU, Conta nº 00672006-7, nº 00672009-1 e nº 00071025-6. Extrato e Conciliação Bancária de 01/06/2023 à 30/06/2023.</li> <li>• BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2153-9 – ITAGUAÇU, Conta nº 89006-5, nº 89004-9 e nº 89162-2. Extrato e Conciliação Bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023.</li> </ul>
<b>1.3.5</b>	Dívida ativa e demais créditos tributários	Anexo XIV - Balanço Patrimonial.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se o demonstrativo contendo os valores inscritos	Anexo XIV - Balanço Patrimonial.	Há conformidade entre os valores do Anexo XIV - Balanço Patrimonial e o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) / [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	– conciliação do demonstrativo do sistema tributário com as demonstrações contábeis	Sistema Contábil. Fechamento Mensal Dívida Ativa Sintético - Janeiro a Dezembro 2023 – Emitido pelo Setor de Tributação.		em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balanço Patrimonial e Balancete Contábil.	Sistema Contábil. Fechamento Mensal Dívida Ativa Sinético - Janeiro a Dezembro 2023 – Emitido pelo Setor de Tributação.	Fechamento Mensal Dívida Ativa Sintético - Janeiro a Dezembro 2023 – Emitido pelo Setor de Tributação. Valores: • Dívida Ativa Tributária = R\$ 2.368.388,70 • Dívida Ativa Não-Tributária = R\$ 1.722.387,61
<b>1.3.6</b>	Dívida ativa e demais créditos tributários cobrança regular	Demonstrações Contábeis. Relatório de atividades do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal no exercício de 2023.	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	Demonstrações Contábeis. Relatório de atividades do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal no exercício de 2023.	RELGES – Relatório de Gestão. DEMDAT – Demonstrativo de dívida ativa tributária e não-tributária. DEMDATA. Balancete da Receita Orçamentária.
<b>1.5. Demais atos de gestão</b>						
<b>1.5.1</b>	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Instrução Normativa nº 068/2020 e relatórios da Contabilidade referente à PCA 2023.	Instrução Normativa regulamenta a remessa de prestação de contas.	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Análise dos documentos em conformidade com a IN 068/2020.	Conforme informações prestadas pelo Setor Contábil do Município as demonstrações contábeis constantes da PCA estão sendo montadas conforme o que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e nos moldes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 do TCCES.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

### 1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

#### 1.6.1. Folha de Pagamento

<b>1.6.1.1</b>	Extrato consolidado da folha de pagamento	Extrato Consolidado da Folha de Pagamento - Mensal.  Relatório da Folha de Pagamento Mensal.	Instrução Normativa TC 068/2020.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	Extrato Consolidado da Folha de Pagamento.  Relatório da Folha de Pagamento Mensal.	Os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento – PCF, fazem correlação com aqueles registrados no Sistema de Folha de Pagamento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaguacu.
<b>1.6.1.2</b>	Liquidação da folha de pagamento	Extrato Consolidado da Folha de Pagamento - Mensal.  Relatório da Folha de Pagamento Mensal.	Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	Extrato Consolidado da Folha de Pagamento - Mensal.  Relatório da Folha de Pagamento Mensal.	Os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento – PCF fazem correlação com os valores contabilizados no Sistema de Contabilidade/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaguacu.

### 2. Itens de abordagem complementar

#### 2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

<b>2.2.10</b>	Execução de programas e projetos.	Lei nº 1.874/2022 - LOA para o exercício de	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de	Exercício de 2023.  Lei nº 1.874/2022 - LOA para o exercício	Exercício de 2023.
---------------	-----------------------------------	---	-----------------------	---	--	--------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		2023.		governo não incluídos na lei orçamentária anual.	1.874/2022 - LOA para o exercício de 2023.  Lei de abertura dos créditos adicionais executadas e não executadas.	de 2023.  Leis de abertura dos créditos adicionais executadas e não executadas.  Leis de abertura dos créditos adicionais executadas e não executadas: Lei Municipal nº 1.891/2023, Lei Municipal nº 1.897/2023, Lei Municipal nº 1.901/2023, Lei Municipal nº 1.903/2023, Lei Municipal nº 1.904/2023, Lei Municipal nº 1.916/2023 e Lei Municipal nº 1.922/2023.
<b>2.2.18</b>	Realização de investimento s plurianuais	PPA 2022 – 2025 - Lei nº 1.818/2021	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	PPA 2022 – 2025 - Lei nº 1.818/2021	Os investimentos seguem previstos no PPA e sua execução depende da elaboração da LOA, ou seja, todo o investimento é realizado mediante lei autorizativa.
<b>2.2.24</b>	Escrituração e consolidação das contas públicas	Plano de Contas no Sistema de software Contábil.  Setor de Contabilidade	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade e NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Plano de Contas no Sistema de software Contábil.  Setor de Contabilidade	Verificou-se junto ao setor contábil que o plano de contas utilizado atende as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.2.28	Pagamento de passivos ordem cronológica das exigibilidades	Decreto Municipal nº 9.959/2021. Listagem de liquidações. Portal da Transparência	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Decreto Municipal nº 9.959/2021. Listagem de liquidações. Portal da Transparência	Conforme análise, no exercício de 2023 foi constatado que foi criado Decreto Municipal nº 9.959/2021 em 24 de março de 2021, que dispõe sobre os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaguaçu/ES.  Em análise efetuada no Portal da Transparência do Município, constatou-se que são disponibilizadas as ordens cronológicas dos pagamentos mediante listagem de liquidações mensais, que contém: nº empenho, nº liquidação, data, nº pagamento, nº ficha, data do pagamento, credor, CPF/CNPJ, nº processo, fonte de recurso, modalidade e nº licitação, valor liquidação, valor liquidado anulado, valor pago anulado, valor pago total e saldo liquidado a pagar.
2.2.29	Déficit orçamentário – medidas de contenção	Atos do Poder Executivo Municipal.	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação	Atos do Poder Executivo Municipal.	Não foram emitidos atos de limitação de empenho no exercício de 2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.		
2.2.31	Despesa - liquidação	Análise: Processo 004730/2023, 004374/2023, 003209/2023 e 004513/2023.  Listagem de Liquidações.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Análise: Processo 004730/2023, 004374/2023, 003209/2023 e 004513/2023.  Listagem de Liquidações.	Os pré-requisitos estabelecidos para a liquidação das despesas foram observados nas amostras selecionadas.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Análise: Processo 004730/2023, 004374/2023, 003209/2023 e 004513/2023.  Listagem de Liquidações.  Listagem de Pagamentos.	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Análise: Processo 004730/2023, 004374/2023, 003209/2023 e 004513/2023.  Listagem de Liquidações.  Listagem de Pagamentos.	Com base nas amostras selecionadas, não ocorreu pagamento de despesa sem sua regular liquidação.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Lei nº 1.873/2022 – LDO  Lei nº 1.874/2023 – LOA  Lei nº 13.019/2014  Termos de Fomento e Termos de Colaboração.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Lei nº 1.873/2022 – LDO  Lei nº 1.874/2023 – LOA  Lei nº 13.019/2014  Termos de Fomento e Termos de Colaboração.	As concessões de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades públicas e privadas foram firmadas através de Termos de Fomento e Termos de Colaboração e estão previstas na Lei nº 1.873/2022 – LDO e na Lei nº 1.874/2023 – LOA.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) / [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.2.35	Despesa - subvenção social.	Lei nº 1.873/2022 – LDO  Lei nº 1.874/2023 – LOA  Termos de Fomento e Termos de Colaboração.	Lei nº 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Lei nº 1.873/2022 – LDO  Lei nº 1.874/2023 – LOA  Termos de Fomento e Termos de Colaboração.	Os valores repassados tem por finalidade atender com eficiência o objeto fixado nos Termos de Fomento e nos Termos de Colaboração firmados entre as partes, visando a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.
<b>2.3. Gestão Patrimonial</b>						
2.3.1	Passivos contingentes reconhecimento de precatórios judiciais	Verificação documental.  Lei nº 1.873/2022 – LDO e na Lei nº 1.874/2022 – LOA.  Balancete analítico da despesa orçamentária.	CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.	Verificação documental.  Lei nº 1.873/2022 – LDO e na Lei nº 1.874/2022 – LOA.  Balancete analítico da despesa orçamentária.	Artigos 39 e 40 da LDO - Lei nº 1.873/2022.  Funcional Programática: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 020001.0412200022.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 0000056 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor Orçado: R\$ 70.000,00.  Não houve pagamento de precatórios no exercício de 2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	Verificação documental.  Lei nº 1.873/2022 – LDO e na Lei nº 1.874/2022 – LOA.  Balancete analítico da despesa orçamentária.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Verificação documental.  Lei nº 1.873/2022 – LDO e na Lei nº 1.874/2022 – LOA.  Balancete analítico da despesa orçamentária.	Artigos 39 e 40 da LDO - Lei nº 1.873/2022.  Funcional Programática: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 020001.0412200022.0 08 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 0000056 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor Orçado: R\$ 70.000,00.  Não houve pagamento de precatórios no exercício de 2023.
-------	--	--	--	---	--	--

### 2.4. Limites Constitucionais e legais

2.4.3	Dívida pública – originalmente e superior ao limite – redução do valor excedente.	Anexo II - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.  Sistema de Contabilidade	Resolução 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo,	Anexo II - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.  Sistema de Contabilidade	O Município não ultrapassou o limite definido pelo Senado Federal que é de 120% da RCL ao final de cada semestre.
-------	---	--	---	--	--	---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.		
<b>2.5. Gestão Previdenciária</b>						
<b>2.5.2</b>	Base de cálculo de contribuições - RPPS	Legislação Previdenciária do regime Geral de Previdência Social.	CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Legislação Previdenciária do regime Geral de Previdência Social.	O Município não possui RPPS. O Município de Itaguacu/ES aplica a alíquota de contribuição de acordo com o total de vencimentos de cada servidor municipal, considerando a Tabela de Alíquota definida pela legislação do Regime Geral de Previdência Social.
<b>2.5.5</b>	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Legislação Previdenciária do regime Geral de Previdência Social.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Legislação Previdenciária do regime Geral de Previdência Social.	O Município não possui RPPS. As Guias da Previdência Social - GPS de recolhimentos são emitidas e anexadas aos processos de pagamentos de contribuições ao Regime Geral de Previdência Social.
<b>2.5.7</b>	Servidores cedidos	O Município de Itaguacu/ES não possui RPPS.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	O Município de Itaguacu/ES não possui RPPS.	O Município de Itaguacu/ES não possui RPPS.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	O Município de Itaguacu/ES opta pelo Regime Geral de Previdência Social.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 14 a 17.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	O Município de Itaguacu/ES opta pelo Regime Geral de Previdência Social.	A autorização está prevista na Lei Federal nº 12.810/2013.
2.5.22	Contabilização da amortização do déficit atuarial	Reavaliação Atuarial. Balancete de Despesa. Portal da Transparência	MCASP e Portaria MPS 403/2008, art. 17.	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	Reavaliação Atuarial. Balancete de Despesa. Portal da Transparência	Verificou-se no Balancete de Despesa que o Município empenhou, liquidou e pagou no exercício de 2023, aposentadorias e pensões pertinentes à previdência municipal.  O município não possui atualmente RPPS, entretanto arca com as despesas previdenciárias pertinentes à servidores municipais do extinto RPPS do Município de ITAGUAÇU-ES, conforme disposto na Lei Municipal nº 896/2001, momento em que se tornou optante do Regime Geral de Previdência Social.  Houve a realização da Reavaliação Atuarial referente ao exercício de 2023, mediante contratação da empresa I. F. Consultoria Atuarial EIRELI, Contrato nº 137/2023, reavaliação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						essa disponibilizada no Portal da Transparência do Município.  Reavaliação Atuarial realizada anualmente.
2.5.26	Censo Atuarial	Decreto Municipal nº 8.722/2017.  Decreto Municipal nº 9.067/2019.  OFÍCIO Nº. 047/2022 – UCCI.  OFÍCIO Nº. 057/2022 – UCCI	Lei 10.887/2004 , art. 3º;  Portaria MTP 1.467/2022, art. 47.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Decreto Municipal nº 8.722/2017.  Decreto Municipal nº 9.067/2019.  OFÍCIO Nº. 047/2022 – UCCI.  OFÍCIO Nº. 057/2022 – UCCI	Foi realizado Censo Quinquenal no ano de 2017, de todos os servidores municipais, ativos, efetivos, cedidos, aposentados de regime próprio e pensionistas, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.722/2017.  No ano de 2019, foi realizado o censo cadastral dos servidores públicos municipais aposentados de regime próprio e pensionistas, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.067/2019.  No exercício de 2022, foi realizada recomendação deste Controle Interno, mediante OFÍCIO Nº. 047/2022 – UCCI à Secretária Municipal de Administração para proceder à realização do Censo Quinquenal, bem como encaminhada minuta de Instrução Normativa que visa regulamentar o cadastramento e recadastramento de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) / [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						servidores no Poder Executivo Municipal, mediante OFÍCIO Nº. 057/2022 – UCCI à Assessoria Jurídica Municipal.  Não houve realização de Censo Quinquenal no ano de 2023.
<b>2.5.37</b>	Registro de Admissões	Atos administrativos.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Atos administrativos.	Não ocorreu no exercício de 2023 a admissão de servidores efetivos na Unidade Gestora Prefeitura.
<b>2.6. Demais atos de gestão</b>						
<b>2.6.2</b>	Pessoal - função de confiança e cargos em comissão.	Legislação Municipal.  Lei Municipal nº 1.320/2011.	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica esta sendo observada.	Legislação Municipal.  Lei Municipal nº 1.320/2011.	Não se verifica na Legislação Municipal nenhuma previsão de reserva de percentual mínimo de cargos de provimento em comissão para serem preenchidos por servidores de carreira.  A Lei Municipal nº 1.320/2011 apenas elenca por Unidade Executora a quantidade de cargos em comissão a serem preenchidos.
<b>2.6.3</b>	Pessoal - contratação por tempo determinado	Legislação Municipal.  Lei Municipal nº 1001/2005.  Atos administrativos.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações	Legislação Municipal.  Lei Municipal nº 1001/2005.  Atos administrativos.	Como já relatado em Prestações de Contas anteriores não está sendo observada a legislação específica para contratação por tempo determinado, uma vez que ocorreram algumas



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.		contratações temporárias sem prévia seleção através de processo seletivo e não está se verificando justificativas formalizadas para a contratação nos escritórios administrativos, com o motivo para a contratação em atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.
2.6.4	Pessoal – teto	Verificação Documental.  Portal da Transparência  Folha de Pagamento e Ficha Financeira.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Verificação Documental.  Portal da Transparência  Folha de Pagamento e Ficha Financeira.	Conforme análise da Folha de Pagamento e Ficha Financeira emitida pelo Setor de Recursos humanos e dados dos servidores disponibilizados no Portal da Transparência do Município, pudemos verificar que no exercício de 2023, em comparação dos 20 maiores salários dos servidores, nos meses de janeiro a dezembro de 2023, com o salário do Prefeito Municipal de R\$ 12.297,60 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  De janeiro a dezembro de 2023 houve o pagamento na pessoa de Maria das Graças Baldotto, do valor de R\$ 14.647,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						<p>e sete reais e cinquenta centavos referente aos seus vencimentos mensais – Cargo de Orientador Técnico – Regime Inativo, pagamento em função de percebimento de aposentadoria mediante decisão judicial.</p> <p>Em alguns casos, esse valor é ultrapassado nos meses em que é realizado o pagamento do décimo terceiro salário, terço constitucional de férias e horas extras, porém, por se tratar de direitos sociais previstos no Artigo 39, § 3º, da CF/88, pela natureza especial que possuem podem gerar remuneração superior ao teto, conforme Parecer Consulta 008/2018 do TCEES.</p>
<b>2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)</b>						
<b>2.7.1. Folha de Pagamento</b>						
<b>2.7.1.1</b>	Resolutividade das inconsistências indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	Verificação Documental.  Sistema CidadES.  Ofícios.	IN TC 068/2020.	Verificar quais foram providencias tomadas com relação as ocorrências indicativas informadas pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Verificação Documental.  Sistema CidadES.  Ofícios.	Este Controle Interno encaminhou ofícios cientificando ao Secretário Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sobre as inconsistências indicativas informadas pelo



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						sistema CidadES Folha de Pagamento, quais sejam: OFÍCIO Nº. 003/2023 – UCCI – Dezembro/2022 - Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 008/2023 – UCCI – Janeiro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 019/2023 – UCCI – Fevereiro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 036/2023 – UCCI - Março/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 038/2023 – UCCI - Abril/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 047/2023 – UCC I - Maio/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 055/2023 – UCCI - Junho/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 056/2023 – UCCI - Julho/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO Nº. 057/2023 – UCCI - Julho/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						Saúde; OFÍCIO N°. 063/2023 – UCCI - Agosto/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO N°. 064/2023 – UCCI - Agosto/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO N°. 071/2023 – UCCI - Setembro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO N°. 072/2023 – UCCI - Setembro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO N°. 080/2023 – UCCI - Outubro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO N°. 083/2023 – UCCI - Outubro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO N°. 088/2023 – UCCI - Novembro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde e OFÍCIO N°. 089/2023 – UCCI - Novembro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal.
<b>2.7.2. Atos de Pessoal</b>						
<b>2.7.2.1</b>	Registro de Admissões – envio ao TCE	Análise documental. Setor de Recursos Humanos.	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de Registro	Análise documental. Setor de Recursos Humanos.	Não ocorreram admissões de servidores efetivos no exercício de 2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	Análise documental. Setor de Recursos Humanos.	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Análise documental. Setor de Recursos Humanos.	Não ocorreram admissões de servidores efetivos no exercício de 2023.
---------	--	---	---	--	---	--

### 1.2. Constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
<b>1. Itens de abordagem prioritária</b>			
<b>1.1. Gestão Fiscal, financeira e orçamentária</b>			
1.1.2	<p>Especificamente, nas amostras selecionadas para toda liquidação, pagamento e despesa existe um prévio empenho, estando de acordo com a previsão legal.</p> <p>1. Processo 004730/2023 – Empenho em favor do FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente ao mês de Agosto/2023, Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R\$ 64.926,35.</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003866/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004703/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007214/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007214/2023; VALOR: R\$ 1.518,64</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003867/2023</p>	Sem recomendações.	Atendido.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) / [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

	<p>– Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004704/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007215/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007215/2023; VALOR: R\$ 708,31</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003568/2023 – Data: 31/03/2031/08/202322; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004705/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007216/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007216/2023; VALOR: R\$ 316,80</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003869/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004706/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007217/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007217/2023; VALOR: R\$ 1.881,88</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003870/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004707/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007218/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007218/2023; VALOR: R\$ 9.087,86</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003871/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004708/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007219/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007219/2023; VALOR: R\$ 16.151,41</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003872/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO:</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>0004709/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007220/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007220/2023; VALOR: R\$ 7.474,70</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003873/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004710/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007221/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007221/2023; VALOR: R\$ 1.644,62</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003874/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004711/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007222/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007222/2023; VALOR: R\$ 2.515,48</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003875/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004712/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007223/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007223/2023; VALOR: R\$ 105,60</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003876/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004713/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007224/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007224/2023; VALOR: R\$ 1.452,55</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003877/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004714/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO:</p>	
--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>0007225/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007225/2023; VALOR: R\$ 1.824,48</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003878/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004715/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007226/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007226/2023; VALOR: R\$ 1.161,27</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003879/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004716/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007227/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007227/2023; VALOR: R\$ 367,30</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003880/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004717/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007228/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007228/2023; VALOR: R\$ 2.524,60</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003881/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004718/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007229/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007229/2023; VALOR: R\$ 214,71</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003882/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004719/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007230/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007230/2023;</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>VALOR: R\$ 1.137,88</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003883/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004720/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007231/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007231/2023; VALOR: R\$ 1.523,34</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003884/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004721/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007232/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007232/2023; VALOR: R\$ 1.225,32</p> <p>NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000003/2023 – Data: 06/09/2023 – Valor: R\$ 0,07</p> <p>NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000186/2023 – Data: 06/09/2023 – Valor: R\$ 0,07</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003885/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004722/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007233/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007233/2023; VALOR: R\$ 211,20</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003886/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004723/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007234/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007234/2023; VALOR: R\$ 1.257,82</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003887/2023</p>		
--	---	--	--



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) / [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

	<p>– Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004724/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007235/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007235/2023; VALOR: R\$ 111,98</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003888/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004725/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007236/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007236/2023; VALOR: R\$ 6.492,01</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003889/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004726/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007237/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007237/2023; VALOR: R\$ 2.763,11</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003890/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004727/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007238/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007238/2023; VALOR: R\$ 327,73</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003891/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004728/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007239/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007239/2023; VALOR: R\$ 102,55</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003892/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO:</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>0004729/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007240/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007240/2023; VALOR: R\$ 328,80</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003893/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004730/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007241/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007241/2023; VALOR: R\$ 19,36</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003894/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004731/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007242/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007242/2023; VALOR: R\$ 176,00</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003895/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004732/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007243/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007243/2023; VALOR: R\$ 191,75</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003896/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004733/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007244/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007244/2023; VALOR: R\$ 107,36</p> <p>2. Processo 004374/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Jaqson Rodrigues 09479755785 – CNPJ nº 19.376.930/0001-72 no valor de R\$ 1.540,00.</p>	
--	---	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>PROCESSO: 004374/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003540/2023 – Data: 21/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004371/2023 – Data: 24/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0006748/2023 – Data: 31/08/2023; OP: 0006748/2023; VALOR: R\$ 1.540,00.</p> <p>3. Processo 003209/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Casa do Tecidos Santa Maria LTDA – CNPJ nº 27.154.574/0001-70-72 no valor de R\$ 6.365,00.</p> <p>PROCESSO: 003209/2023 NOTA DE EMPENHO: 0002589/2023 – Data: 12/06/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0003136/2023 – Data: 26/06/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0005556/2023 – Data: 12/07/2023; OP: 0005556/2023; VALOR: R\$ 6.365,00</p> <p>4. Processo 004513/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Edgar Kloss 68177070720 – CNPJ nº 32.810.542/0001-16 no valor de R\$ 2.305,00.</p> <p>PROCESSO: 004513/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003542/2023 – Data: 21/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004391/2023 – Data: 29/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0008714/2023 – Data: 30/10/2023; OP: 0008714/2023; VALOR: R\$ 115,00</p> <p>PROCESSO: 004513/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003542/2023 – Data: 21/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004909/2023 – Data: 18/09/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0008715/2023 – Data: 30/10/2023; OP: 0008715/2023; VALOR: R\$ 2.025,00</p>	
--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

### 1.2. Gestão Previdenciária

1.2.1	Ao analisar os processos de despesas previdenciárias, podemos verificar que foram realizados os devidos registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais, observando o regime de competência.	Sem recomendação.	Atendido.
1.2.2	<p>Conforme análises efetuadas nas amostras selecionadas foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade. O INSS patronal é pago mensalmente de acordo com os valores das Guias emitidas pelo Setor de Recursos Humanos e encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças para empenho, liquidação e pagamento.</p> <p>As Guias da Previdência Social - GPS são entregues ao financeiro para efetuar o pagamento até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência.</p> <p>A Guia da Previdência Social - GPS já contempla todo o INSS (Patronal e Segurados). A parte patronal é empenhada, liquidada e paga normalmente referente ao pagamento de INSS desta Municipalidade:</p> <p><u>AMOSTRA 01:</u> 1 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 7.529,77 que inclui a 00000002 – Assistência Social – 00000206 – PAIF – Fonte 16690000000 – Outros Recursos; Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 540,36 que inclui a 00000002 – Assistência Social – 00000212 – PAIF – Fonte 16690000000 – Outros Recursos/68 e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: - R\$ 24,91 que inclui a 00000002 – Assistência Social – 00000211 – PAIF Efetivos – Fonte 16610000000 – Outros Recursos.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023</p>	Recomendação. Que o pagamento do INSS Patronal, mediante Guias da Previdência Social - GPS sejam pagas até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência. A contribuição patronal é uma despesa do ente público empregador e deve ser empenhada de acordo com a respectiva competência. O pagamento deve ser efetuado através do recolhimento ao INSS. O administrador público deve tomar as providências para manter um controle interno eficiente que controle prazos no cumprimento das obrigações previdenciárias. O atraso no pagamento tem repercussão para o Município em despesas indevidas e desnecessárias com multas e juros, o que representa prejuízo ao erário municipal. Regra geral é que juros e multas não devem ser arcados pela Administração Pública. Se ficar evidenciada situação, em que de acordo com a legislação previdenciária, configure em atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias, sujeitos a incidência de juros e multas, então, estes deverão ser empenhados e pagos através de recolhimentos ao INSS. Ao mesmo tempo deverão ser tomadas as providências para apuração de responsabilidade	Recomendação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>NOTA DE EMPENHO: 0001639/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001710/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002790/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002790/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 6.362,17</p> <p>2 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 2.469,81 que inclui a 00000002 – Assistência Social – 00000207 – PAEFI – Fonte 16690000000 – Outros Recursos e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: - R\$ 537,20 que inclui a 00000002 – Assistência Social – 00000210 – PAEFI Efetivo – Fonte 16690000000 – Outros Recursos.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001640/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001711/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002791/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002791/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 2.469,81</p> <p>3 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 1.476,81 que inclui a 00000002 – Assistência Social – 00000208 – GEST Assistência Social – Fonte 16690000000 – Outros Recursos e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 2.474,14 que inclui a 00000002 – Assistência Social – 00000209 – GEST Assistência Social Efetivo – Fonte 16690000000 – Outros Recursos.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001641/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001712/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002792/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002792/2023;</p>	<p>para que a despesa seja ressarcida por quem deu causa ao atraso.</p>
--	---	---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 3.003,44</p> <p>4 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 665,78 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000203 – Recurso Próprio Secretaria Comissionado; Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 7.590,99 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000201 – Recurso Próprio Secretaria Contratado e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 6.109,97 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000153 – Recurso Próprio Secretaria Efetivo.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001642/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001713/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002793/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002793/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 10.656,74</p> <p>5 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 746,65 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000170 – MDE Secretaria Efetivo e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 3.751,52 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000196 – MDE Secretaria Contratado.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001643/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001714/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002794/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002794/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 3.569,52</p> <p>6 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 5.238,99 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000186 – MDE</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>– Ensino Fundamental – Efetivo e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 4.282,31 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000197 – MDE – Ensino Fundamental – Contratado.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001644/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001715/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002795/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002795/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 7.603,16</p> <p>7 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 5.229,86 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000198 – MDE – Educação Infantil – CREC – Efetivo e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 3.412,55 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000199 – MDE – Educação Infantil – CREC – Contratado.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001645/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001716/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002796/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002796/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 6.591,71</p> <p>8 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 1.197,34 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000200 – MDE – Educação Infantil – Pré-Escola – Contratado e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 3.637,48 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000173 – MDE – Educação Infantil – Pré-Escola - Efetivo.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001645/2023 – Data: 31/03/2023;</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001716/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002796/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002796/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 6.591,71</p> <p>9 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 3.637,48 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000173 – MDE – Educação Infantil – Pré-Escola – Efetivo.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001646/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001717/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002797/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002797/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 3.583,88</p> <p>10 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 30.849,91 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000094 – FUNDEB 70% Ensino Fundamental – Efetivo; Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 61.158,69 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000188 – FUNDEB 70% Ensino Fundamental – Contratado e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 842,81 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000204 – FUNDEB 70% Ensino Fundamental – Comissionado.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001647/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001718/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002798/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002798/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 68.402,93</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>11 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 753,28 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000202 – FUNDEB 70% Ensino Especial – Contratado.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001648/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001719/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002799/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002799/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 556,50</p> <p>12 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 21.565,97 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000174 – FUNDEB 70% Ensino Infantil – CREC - Efetivo e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 35.437,37 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000187 – FUNDEB 70% Ensino Infantil – CREC - Contratado.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001649/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001720/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002800/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002800/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 40.859,56</p> <p>13 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 4.717,75 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000189 – FUNDEB 70% Educação Infantil – Pré Escola Efetivo e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 28.736,39 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000190 – FUNDEB 70% Educação Infantil – Pré Escola Contratados.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001650/2023</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>– Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001721/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002801/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002801/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 24.164,98</p> <p>14 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 5.239,66 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000185 – FUNDEB 30% Ensino Fundamental Efetivo e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 6.381,60 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000191 – FUNDEB 30% Ensino Fundamental Contratado.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001651/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001722/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002802/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002802/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 10.153,60</p> <p>15 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 798,22 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000192 – FUNDEB 30% Educação Infantil CREC Efetivo e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 8.429,79 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000193 – FUNDEB 30% Educação Infantil - CREC Contratado.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001652/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001723/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002803/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002803/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023;</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<p>VALOR PATRONAL: R\$ 7.841,84</p> <p>16 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 1.197,34 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000194 – FUNDEB 30% Educação Infantil Pré Escola Efetivo e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 399,11 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000195 – FUNDEB 30% Educação Infantil – Pré Escola Contratado.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001653/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001724/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002804/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002804/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 1.205,85</p> <p>17 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 6.194,88 que inclui a 00000003 – Educação e Cultura – 00000175 – FUNDEB 30% Educação Especial Contratado.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001654/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001725/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002805/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002805/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 5.028,19</p> <p>18 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 10.827,63 que inclui a 00000006 – Finanças – 00000013 – Pessoal Finanças.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001655/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001726/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO:</p>		
--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>0002806/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002806/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 8.070,31</p> <p>19 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 18.640,24 que inclui a 00000007 – Agricultura e Meio Ambiente – 00000044 – Pessoal Agricultura e Meio Ambiente.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001656/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001727/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002807/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002807/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 13.960,02</p> <p>20 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 21.257,43 que inclui a 00000008 – Administração – 00000007 – Pessoal Administração.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001657/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001728/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002808/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002808/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 15.786,73</p> <p>21 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 2.918,41 que inclui a 00000009 – Esporte, Turismo e Lazer – 00000128 – Pessoal Esporte, Turismo e Lazer.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001658/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001729/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO:</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>0002809/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002809/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 2.246,74</p> <p>22 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 10.445,47 que inclui a 00000010 – Interior e Transporte – 00000127 – Pessoal Esporte, Turismo e Lazer e Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 2.084,61 que inclui a 00000010 – Interior e Transporte – 00000144 – Pessoal Man. Ativ. Sec. Mun. Interior e Transporte.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001659/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001730/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002810/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002810/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 9.340,18</p> <p>23 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 60.078,23 que inclui a 00000011 – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – 00000113 – Pessoal Limpeza Pública.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001660/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001731/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002811/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002811/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 44.688,29</p> <p>24 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 21.192,53 que inclui a 00000011 – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – 00000116 – Pessoal Manutenção Ativ. Sec. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001661/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001732/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002812/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002812/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 15.660,68</p> <p>25 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 19.260,31 que inclui a 00000013 – Gabinete Prefeito – 00000004 – Pessoal Gabinete.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001662/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001733/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002813/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002813/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 14.130,98</p> <p>26 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 2.287,18 que inclui a 00000013 – Gabinete Prefeito – 00000152 – Pessoal Conselho Tutelar.</p> <p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001663/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001734/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002814/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002814/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 1.475,60</p> <p>27 – Guia da Previdência Social – GPS – Valor: R\$ 624,80 que inclui a 00000014 – Controladoria Geral do Município – 00000150 – Controladoria Geral do Município.</p>	
--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>PROCESSO: 002021/2023 NOTA DE EMPENHO: 0001664/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0001735/2023 – Data: 31/03/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0002815/2023 – Data: 14/04/2023; OP: 0002815/2023; COMPETÊNCIA: Março/2023; PAGAMENTO BANCO: 14/04/2023; VALOR PATRONAL: R\$ 463,98</p> <p>Houve o pagamento tempestivo do INSS Patronal nos meses/competência de Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023, Setembro/2023, Outubro/2023 e Dezembro/2023.</p> <p>No mês/competência de Novembro/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 10/01/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 35.312,79, conforme Processo nº 0006380/2023 Nota de Empenho nº 0000173/2024 – Data: 10/01/2024, Nota de Liquidação nº 0000007/2024 – Data: 10/01/2024 e Nota de Pagamento nº 0000204/2024 – Data: 10/01/2024.</p> <p>No mês/competência de 13º/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 30/01/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 22.949,68, conforme Processo nº 007001/2023, Nota de Empenho nº 0000235/2024 – Data: 30/01/2024, Nota de Liquidação nº 0000083/2024 – Data: 30/01/2024 e Nota de Pagamento nº 0000780/2024 – Data: 30/01/2024.</p>		
<b>1.2.3</b>	<p>Foi realizado pagamento de despesa com multas e juros aplicados sobre o saldo devedor de contribuição previdenciária no exercício de 2023, referente aos meses/competências de Novembro/2023 e 13º/2023.</p> <p>As despesas orçamentárias com multas e juros decorrentes de saldo devedor de</p>	<p>Recomendação. Que o pagamento do INSS Patronal, mediante Guias da Previdência Social - GPS sejam pagas até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência. A contribuição patronal é uma despesa do ente público empregador e deve ser</p>	<p>Recomendação.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>obrigações previdenciárias foram classificadas como:</p> <p>Elemento de despesa: 31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS Subelemento: 31901399000 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p> <p>Não foi identificada divergência entre os valores apropriados em Documento de Arrecadação de Receitas Federais, Guia da Previdência Social – GPS, Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Notas de Pagamento.</p>	<p>empenhada de acordo com a respectiva competência. O pagamento deve ser efetuado através do recolhimento ao INSS. O administrador público deve tomar as providências para manter um controle interno eficiente que controle prazos no cumprimento das obrigações previdenciárias. O atraso no pagamento tem repercussão para o Município em despesas indevidas e desnecessárias com multas e juros, o que representa prejuízo ao erário municipal. Regra geral é que juros e multas não devem ser arcados pela Administração Pública. Se ficar evidenciada situação, em que de acordo com a legislação previdenciária, configure em atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias, sujeitos a incidência de juros e multas, então, estes deverão ser empenhados e pagos através de recolhimentos ao INSS. Ao mesmo tempo deverão ser tomadas as providências para apuração de responsabilidade para que a despesa seja ressarcida por quem deu causa ao atraso.</p>	
<b>1.2.4</b>	<p>Em conferência às folhas de pagamento, verificamos que o INSS já é descontado do segurado em sua folha de pagamento e emitido um relatório da folha de pagamento.</p> <p>No momento em que a folha é empenhada, ela já contempla o valor devidamente registrado na Liquidação como desconto na conta 218830102001 – INSS Servidor. Assim, quanto ao INSS Segurado, ele já é empenhado e liquidado no momento da folha de pagamento, e o pagamento é feito de forma extra-orçamentário.</p> <p>Como já mencionado no item 1.2.2, a Guia de INSS já contempla todo o INSS</p>	<p>Recomendação. Que o pagamento do INSS Patronal, mediante Guias da Previdência Social - GPS sejam pagas até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência. A contribuição patronal é uma despesa do ente público empregador e deve ser empenhada de acordo com a respectiva competência. O pagamento deve ser efetuado através do recolhimento ao INSS. O administrador público deve tomar as providências para manter um controle interno eficiente que controle prazos no</p>	<p>Recomendação.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>(Patronal e Segurado) e é paga de uma única vez, já com o valor total do INSS gerada através da folha de pagamento.</p> <p>Os processos analisados para atender ao item 1.2.2 (INSS PATRONAL) foram os mesmos para analisar o item 1.2.4 (INSS – SERVIDOR).</p> <p>Houve o pagamento tempestivo do INSS Patronal nos meses/competência de Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023, Setembro/2023, Outubro/2023 e Dezembro/2023.</p> <p>No mês/competência de Novembro/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 10/01/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 35.312,79, conforme Processo nº 0006380/2023 Nota de Empenho nº 0000173/2024 – Data: 10/01/2024, Nota de Liquidação nº 0000007/2024 – Data: 10/01/2024 e Nota de Pagamento nº 0000204/2024 – Data: 10/01/2024.</p> <p>No mês/competência de 13º/2023 o pagamento do INSS Patronal foi realizado no dia 30/01/2024 acarretando em multa/juros para a Municipalidade no valor de R\$ 22.949,68, conforme Processo nº 007001/2023, Nota de Empenho nº 0000235/2024 – Data: 30/01/2024, Nota de Liquidação nº 0000083/2024 – Data: 30/01/2024 e Nota de Pagamento nº 0000780/2024 – Data: 30/01/2024.</p> <p>Foram pagos tempestivamente e dado baixa dos encargos pela Tesouraria no próprio dia do pagamento, conforme relatório de pagamento do sistema contábil.</p>	<p>cumprimento das obrigações previdenciárias. O atraso no pagamento tem repercussão para o Município em despesas indevidas e desnecessárias com multas e juros, o que representa prejuízo ao erário municipal. Regra geral é que juros e multas não devem ser arcados pela Administração Pública. Se ficar evidenciada situação, em que de acordo com a legislação previdenciária, configure em atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias, sujeitos a incidência de juros e multas, então, estes deverão ser empenhados e pagos através de recolhimentos ao INSS. Ao mesmo tempo deverão ser tomadas as providências para apuração de responsabilidade para que a despesa seja ressarcida por quem deu causa ao atraso.</p>	
<b>1.2.5</b>	<p>O Município possui parcelamento de débito previdenciário com o Saldo Atual no valor de R\$ 1.009.649,91 – 221430101000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO e débito com Saldo Atual no valor de R\$ 43.239,77 - 221439900000 OUTROS ENCARGOS</p>	<p>Sem recomendações.</p>	<p>Atendido.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>SOCIAIS-PASEP, totalizando o Saldo Atual do débito no valor de R\$ 1.052.889,68, conforme Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada.</p> <p>O Município de Itaguaçu/ES não possui Regime Próprio de Previdência Social.</p> <p>Última conferência do Saldo Atual foi realizada na data 06/02/2023.</p>		
<b>1.2.8</b>	<p>O Município não possui RPPS. Não se aplica, por não haver obrigações previdenciárias não recolhidas.</p>	Sem recomendação.	Atendido.
<b>1.3. Gestão Patrimonial</b>			
<b>1.3.1</b>	<p>Em análise efetuada no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, confrontando com o Resumo do Inventário de Bens Móveis – Tabela 10 e o Resumo do Inventário de Bens Imóveis – Tabela 12, verificamos que as demonstrações contábeis evidenciam a integridade desses bens, não sendo encontradas divergências entre os Inventários do Sistema e o registrado na Contabilidade.</p> <p>Última conferência do Saldo Atual foi realizada na data 07/02/2023.</p>	Sem recomendação.	Atendido.
<b>1.3.2</b>	<p>Em análise efetuada no Balanço Patrimonial e no Sistema de Software - Administração de Bens Patrimoniais os registros analíticos de bens de caráter permanente constantes no sistema de materiais e patrimônio, e refletido posteriormente, sinteticamente, no sistema contábil, estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização, bem como, está instituída Comissão de Patrimônio através do Decreto Municipal nº 10.196 de 24/11/2021 que foi alterada no exercício de 2022 mediante Decreto Municipal nº 10.334 de 16/03/2022.</p>	Sem recomendação.	Atendido.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<b>1.3.3</b>	<p>Em consonância a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, e de acordo com documentação passada pela área de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças as movimentações financeiras da Prefeitura Municipal de Itaguaçu são realizadas em Instituições Financeiras Oficiais, conforme Artigo 164, § 3º da Constituição Federal.</p> <p>Das amostras selecionadas para análise do item 1.3.3 e 1.3.4:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANESTES S/A – AGÊNCIA 150-ITAGUAÇU, Contas nº 307135-4, nº 307140-4 e nº 908378-3. Extrato e Conciliação Bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023.</li><li>• CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 1962-ITAGUAÇU, Conta nº 00672006-7, nº 00672009-1 e nº 00071025-6. Extrato e Conciliação Bancária de 01/06/2023 à 30/06/2023.</li><li>• BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2153-9 – ITAGUAÇU, Conta nº 89006-5, nº 89004-9 e nº 89162-2. Extrato e Conciliação Bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023.</li></ul>	Sem recomendações.	Atendido.
<b>1.3.4</b>	<p>Da análise dos extratos das contas individuais, como: extratos de conta corrente, extrato de aplicação financeira e conciliação bancária e dados fornecidos pela Assessoria Contábil e Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaguaçu, verificamos que as informações obtidas nos extratos bancários selecionados quanto à integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras estão conciliados com o fluxo de caixa.</p> <p>Amostra 1: BANESTES S/A – Agência 150. Amostra selecionada: Conta nº 307135-4. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta</p>	Sem recomendações.	Atendido.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>Corrente – Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 134.841,69C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 134.841,69C compatível com o fluxo de caixa de 01/08/2023 à 31/08/2023 – A3071354, Saldo Atual R\$ 134.841,69.</p> <p>Amostra 2: BANESTES S/A – Agência 150. Amostra selecionada: Conta nº 307141-2. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 2.382,00C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 2.382,00C compatível com o fluxo de caixa de 01/08/2023 à 31/08/2023 – A3071404, Saldo Atual R\$ 2.382,00.</p> <p>Amostra 3: BANESTES S/A – Agência 150. Amostra selecionada: Conta nº 908378-3. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/08/2023 à 31/08/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 1.788.931,85C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 1.788.931,85C compatível com o fluxo de caixa de 01/08/2023 à 31/08/2023 – A9083783, Saldo Atual R\$ 1.788.931,85.</p> <p>Amostra 4: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 1962. Amostra Selecionada: Conta nº 00000003-800071025-6. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/06/2023 à 30/06/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Extrato das Contas Individuais OBTV – Saldo R\$ 4.817,27C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 4.817,27C compatível com o fluxo de caixa de 01/06/2023 à 30/06/2023 – P71025-6, Saldo Atual R\$ 4.817,27.</p> <p>Amostra 5: CAIXA ECONÔMICA</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) / [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>FEDERAL - Agência 1962. Amostra Seleccionada: Conta nº 00672006-7. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/06/2023 à 30/06/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Extrato das Contas Individuais OBTV – Saldo R\$ 37.162,16C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 37.162,16C compatível com o fluxo de caixa de 01/06/2023 à 30/06/2023 – P672006-7, Saldo Atual R\$ 37.162,16.</p> <p>Amostra 6: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 1962. Amostra Seleccionada: Conta nº 000672009-1. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/06/2023 à 30/06/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Extrato das Contas Individuais OBTV – Saldo R\$ 1.037.272,14C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 1.037.272,14C compatível com o fluxo de caixa de 01/06/2023 à 30/06/2023 – P672009-1, Saldo Atual R\$ 1.037.272,14.</p> <p>Amostra 7: BANCO DO BRASIL – Agência 2153-9. Amostra selecionada: Conta nº 89004-9. Análise dos extratos e conciliação bancária 01/10/2023 à 31/10/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 8.894,64C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 8.894,64C compatível com o fluxo de caixa de 01/10/2023 à 31/10/2023 – A89004-9, Saldo Atual R\$ 8.894,64.</p> <p>Amostra 8: BANCO DO BRASIL – Agência 2153-9. Amostra selecionada: Conta nº 890006-5. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 213.585,56C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 213.585,56C compatível com o fluxo de caixa de</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>01/10/2023 à 31/10/2023 – A89006-5, Saldo Atual R\$ 213.585,56.</p> <p>Amostra 9: BANCO DO BRASIL – Agência 2153-9. Amostra selecionada: Conta nº 89162-2. Análise dos extratos e conciliação bancária de 01/10/2023 à 31/10/2023. Apresentado pela Tesouraria deste Município o Extrato da Conta Corrente - Saldo R\$ 0,00C, Conta Aplicação Financeira – Saldo R\$ 28.657,12C e a Conciliação Bancária – Saldo da contabilidade R\$ 28.657,12C compatível com o fluxo de caixa de 01/10/2023 à 31/10/2023 – A89162-2, Saldo Atual R\$ 28.657,12.</p>		
<b>1.3.5</b>	<p>O montante da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária está evidenciado no Anexo XIV - Balanço Patrimonial e no Fechamento Mensal Dívida Ativa Sintético - Janeiro a Dezembro 2023 – Emitido pelo Setor de Tributação.</p> <p>Há conformidade entre os valores do Anexo XIV - Balanço Patrimonial e o Fechamento Mensal Dívida Ativa Sintético - Janeiro a Dezembro 2023 – Emitido pelo Setor de Tributação.</p> <p>Valores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dívida Ativa Tributária = R\$ 2.368.388,70</li><li>• Dívida Ativa Não-Tributária = R\$ 1.722.387,61</li></ul>	Sem recomendação.	Atendido.
<b>1.3.6</b>	<p>Os créditos tributários derivados de dívida ativa são objetos de cobrança administrativa e judicial, optando a Administração Pública, preferencialmente, pela notificação, parcelamento e execução fiscal.</p> <p>Conforme Relatório de Atividades do Setor de Tributação da Prefeitura de Itaguacu/ES encaminhado a esse Controle Interno através do OF. Nº 004/2024 – PMI/SMF/ST, foram realizados 77 (setenta e sete) parcelamentos de dívida ativa,</p>	Recomendamos que a Assessoria Jurídica do Município desenvolva um trabalho junto à Secretaria Municipal de Finanças para promover medidas efetivas e concretas de arrecadação com vistas à cobrança de dívida ativa anualmente, evitando acúmulos e prescrições e com isso perda de receita.	Recomendação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>sendo 18 (dezoito) parcelamentos do cadastro mobiliário (TLLF, VISA, ISS) e 59 (cinquenta e nove) parcelamentos do cadastro imobiliário (IPTU), totalizando um valor de R\$ 165.078,51, de acordo com a Lei Municipal nº 1.307/2010.</p> <p>Foram realizadas 317 (duzentos e cinquenta e um) notificações de inscrição em dívida ativa, das quais, foram notificados 251 (duzentos e cinquenta e um) contribuintes do cadastro imobiliário e 66 (sessenta e seis) contribuintes do cadastro mobiliário, sendo as notificações entregues em mãos, e os contribuintes não localizados, foram inscritos em edital, devidamente publicado.</p> <p>Foram lançadas 146 (cento e quarenta e seis) Certidões de Dívida Ativa (CDA) após os 10 (dez) dias de prazo e foram protocolizadas 88 (oitenta e oito) Execuções Fiscais junto ao judiciário, totalizando o valor de R\$ 239.913,50.</p> <p>Foram realizados 39 (trinta e nove) protestos, conforme Lei nº 1.729/2019 e Decreto nº 10.303/2022, totalizando o valor de R\$ 85.245,31.</p> <p>Foram realizados 17 (dezessete) Decretos Municipais de prescrição e/ou cancelamento e/ou imunidade tributária no exercício de 2023, totalizando o valor de R\$ 96.923,99.</p>		
<b>1.5. Demais atos de gestão</b>			
<b>1.5.1</b>	<p>Conforme informações prestadas pelo Setor Contábil do Município as demonstrações contábeis constantes da PCA estão sendo montadas conforme o que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e nos moldes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 do TCCES.</p>	<p>Sem recomendações.</p>	<p>Atendido.</p>
<b>1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)</b>			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

### 1.6.1. Folha de Pagamento

1.6.1.1	Os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento – PCF, fazem correlação com aqueles registrados no Sistema de Folha de Pagamento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaguacu.	Sem recomendações.	Atendido.
1.6.1.2	Os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento – PCF fazem correlação com os valores contabilizados no Sistema de Contabilidade/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaguacu.	Sem recomendações.	Atendido.

### 2. Itens de abordagem complementar

#### 2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

2.2.10	<p>Além dos programas e projetos contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei nº 1.873/2022, foram abertos créditos adicionais especiais no exercício em análise que contemplam:</p> <p>1) Lei nº 1.891/2023 – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais), para reforço em dotação orçamentária, e dá outras providências. Órgão 060 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Fonte de recurso: 27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta. Valor: R\$ 669.000,00 Decreto Executivo: nº 10.781/2023</p> <p>2) Lei nº 1.897/2023 - Autoriza a abertura de crédito adicional</p>	<p>Recomenda-se para o item a observância do Artigo 167, parágrafo 2º da CF/88 e do Artigo 45 da Lei Federal nº 4.320/64 para casos em que projetos/programas não estejam previstos no orçamento do exercício e haja a necessidade de lei para abertura de créditos adicionais, sejam eles suplementares ou especiais: “os créditos adicionais têm a vigência restrita ao exercício financeiro em que forem abertos. Os créditos especiais e extraordinários quando autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, continuando sua vigência no exercício seguinte”. Devendo assim serem observados os prazos para ciência da validade da lei</p>	Recomendação.
--------	---	--	---------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço em dotação orçamentária, e dá outras providências.</p> <p>Órgão 090 – Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de recurso: 17060000 - Transferência Especial da União. Valor: R\$ 200.000,00 Decreto Executivo: nº 10.927/2023</p> <p>3) Lei nº 1.901/2023 - Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.172.900,00, para os fins que se especifica e dá outras providências.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Órgão 060 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Fonte de recurso: 1899 Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente. Valor: R\$ 1.157.691,40</li><li>• Órgão 060 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Fonte de recurso: 2705 Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente. Valor: R\$ 15.208,60</li></ul> <p>Decreto Executivo: nº 10.809/2023.</p> <p>4) Lei nº 1.903/2023 - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar, objetivando adequar o orçamento da Câmara Municipal de Itaguacu, para o exercício de 2023, constante da Lei Municipal nº. 1.874, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 246.022,37 (duzentos e quarenta e seis mil, vinte e dois reais e trinta e sete centavos).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Órgão: 001 – Câmara Municipal Unidade: 001001 - Câmara</li></ul>	<p>autorizativa da abertura do crédito e de maneira consequente o seu decreto executivo.</p>
--	---	--



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>Municipal Função: 01 - Legislativa Subfunção: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 – Atuação Legislativa Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo Valor: R\$ 100.000,00</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Órgão: 001 – Câmara Municipal Unidade: 001001 - Câmara Municipal Função: 01 - Legislativa Subfunção: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 – Atuação Legislativa Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 146.022,37</li></ul> <p>Decreto Executivo: nº 10.826/2023</p> <p>5) Lei nº 1.904/2023 - Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.874/2022 e dá outras providências.</p> <p>Art. 1º - O artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.874, de 23 de dezembro de 2022 passa a ter a seguinte redação:</p> <p>Art. 6º- O orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 45% (quarenta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>de cada Entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.</p> <p>§1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º da Portaria MPO nº 42/1999 e art. 8º da portaria Interministerial 163/2001 e alterações posteriores.</p> <p>§2º - Os recursos da Reserva de Contingencia destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.</p> <p>§3º - Não serão computados no limite de que se trata o caput deste artigo, quando o crédito se destinar a:</p> <p>a) Abertura de créditos adicionais suplementares para cobertura de despesas a serem financiadas com recursos de convênios/programas, conforme Parecer Consulta TCEES nº 028/2004.</p> <p>b) Atender insuficiência de dotação no grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias, os</p>	
--	---	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>provenientes de excesso de arrecadação e do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.</p> <p>c) Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias.</p> <p>Decreto Executivo: nº 10.952/2023, Decreto Executivo: nº 10.981/2023, Decreto Executivo: nº 10.919/2023, Decreto Executivo: nº 10.949/2023, Decreto Executivo: nº 10.979/2023, Decreto Executivo: nº 10.881/2023, Decreto Executivo: nº 10.895/2023, Decreto Executivo: nº 10.968/2023, Decreto Executivo: nº 10.845/2023, Decreto Executivo: nº 10.886/2023, Decreto Executivo: nº 10.888/2023, Decreto Executivo: nº 10.897/2023, Decreto Executivo: nº 10.935/2023, Decreto Executivo: nº 10.968/2023, Decreto Executivo: nº 10.986/2023, Decreto Executivo: nº 10.843/2023, Decreto Executivo: nº 10.860/2023, Decreto Executivo: nº 10.862/2023, Decreto Executivo: nº 10.863/2023, Decreto Executivo: nº 10.867/2023, Decreto Executivo: nº 10.878/2023, Decreto Executivo: nº 10.898/2023, Decreto Executivo: nº 10.922/2023, Decreto Executivo: nº 10.923/2023, Decreto Executivo: nº 10.936/2023, Decreto Executivo: nº 10.941/2023, Decreto Executivo: nº 10.946/2023, Decreto Executivo: nº 10.949/2023, Decreto Executivo: nº 10.963/2023, Decreto Executivo: nº 10.969/2023, Decreto Executivo: nº 10.979/2023, Decreto Executivo: nº 10.980/2023, Decreto Executivo: nº 10.986/2023 e Decreto Executivo: nº 11.007/2023.</p> <p>6) Lei nº 1.916/2023 - Abre no orçamento fiscal do município de Itaguacu, estado do espírito santo,</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) / [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.561.060,42 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos) para os fins que especifica, e dá outras providências.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Órgão 060 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Fonte de recurso: 28990000/17990000 Elemento Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações. Valor: R\$ 2.561.060,42</li></ul> <p>7) Lei nº 1.922/2023 - Abre no orçamento fiscal do município de Itaguaçu, estado do espírito santo, crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos) para os fins que especifica, e dá outras providências.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Órgão 060 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Fonte de recurso: 1500000 Elemento Despesa: 44717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público. Valor: R\$ 5.306,40</li></ul> <p>Decreto Executivo: nº 11.009/2023</p>		
<b>2.2.18</b>	Os investimentos seguem previstos no PPA e sua execução depende da elaboração da LOA, ou seja, todo o investimento é realizado mediante lei autorizativa.	Sem recomendações.	Atendido.
<b>2.2.24</b>	Verificou-se junto ao setor contábil que o plano de contas utilizado atende as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Sem recomendações.	Atendido.
<b>2.2.28</b>	Conforme análise, no exercício de 2021 foi criado Decreto Municipal nº 9.959 em 24	Recomendamos que seja seguido estritamente o	Recomendação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>de março de 2021, que dispõe sobre os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaguacu/ES.</p> <p>Em análise efetuada no Portal da Transparência do Município, constatou-se que são disponibilizadas as ordens cronológicas dos pagamentos mediante listagem de liquidações mensais, que contém: nº empenho, nº liquidação, data, nº pagamento, nº ficha, data do pagamento, credor, CPF/CNPJ, nº processo, fonte de recurso, modalidade e nº licitação, valor liquidação, valor liquidado anulado, valor pago anulado, valor pago total e saldo liquidado a pagar.</p>	<p>pagamento das despesas conforme a ordem de suas exigibilidades e também recomendamos a consequente disponibilização no Portal da Transparência dos dados da ordem cronológica conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 9.959/2021.</p>	
<b>2.2.29</b>	<p>Não foram emitidos atos de limitação de empenho no exercício de 2023.</p>	<p>Sem recomendações.</p>	<p>Atendido.</p>
<b>2.2.31</b>	<p>Em análise às amostras selecionadas, verificamos que os pré-requisitos estabelecidos para a liquidação das despesas foram observados nas amostras selecionadas.</p> <p>1. Processo 004730/2023 – Empenho em favor do FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente ao mês de Agosto/2023, Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R\$ 64.926,35.</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003866/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004703/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007214/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007214/2023; VALOR: R\$ 1.518,64</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003867/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004704/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO:</p>	<p>Sem recomendações.</p>	<p>Atendido.</p>



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<p>0007215/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007215/2023; VALOR: R\$ 708,31</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003568/2023 – Data: 31/03/2031/08/202322; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004705/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007216/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007216/2023; VALOR: R\$ 316,80</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003869/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004706/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007217/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007217/2023; VALOR: R\$ 1.881,88</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003870/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004707/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007218/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007218/2023; VALOR: R\$ 9.087,86</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003871/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004708/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007219/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007219/2023; VALOR: R\$ 16.151,41</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003872/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004709/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007220/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007220/2023;</p>		
--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>VALOR: R\$ 7.474,70</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003873/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004710/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007221/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007221/2023; VALOR: R\$ 1.644,62</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003874/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004711/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007222/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007222/2023; VALOR: R\$ 2.515,48</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003875/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004712/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007223/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007223/2023; VALOR: R\$ 105,60</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003876/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004713/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007224/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007224/2023; VALOR: R\$ 1.452,55</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003877/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004714/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007225/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007225/2023; VALOR: R\$ 1.824,48</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003878/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004715/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007226/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007226/2023; VALOR: R\$ 1.161,27</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003879/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004716/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007227/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007227/2023; VALOR: R\$ 367,30</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003880/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004717/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007228/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007228/2023; VALOR: R\$ 2.524,60</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003881/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004718/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007229/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007229/2023; VALOR: R\$ 214,71</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003882/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004719/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007230/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007230/2023; VALOR: R\$ 1.137,88</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003883/2023</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>– Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004720/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007231/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007231/2023; VALOR: R\$ 1.523,34</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003884/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004721/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007232/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007232/2023; VALOR: R\$ 1.225,32</p> <p>NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000003/2023 – Data: 06/09/2023 – Valor: R\$ 0,07</p> <p>NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000186/2023 – Data: 06/09/2023 – Valor: R\$ 0,07</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003885/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004722/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007233/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007233/2023; VALOR: R\$ 211,20</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003886/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004723/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007234/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007234/2023; VALOR: R\$ 1.257,82</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003887/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004724/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO:</p>		
--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<p>0007235/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007235/2023; VALOR: R\$ 111,98</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003888/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004725/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007236/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007236/2023; VALOR: R\$ 6.492,01</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003889/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004726/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007237/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007237/2023; VALOR: R\$ 2.763,11</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003890/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004727/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007238/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007238/2023; VALOR: R\$ 327,73</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003891/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004728/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007239/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007239/2023; VALOR: R\$ 102,55</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003892/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004729/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007240/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007240/2023;</p>		
---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>VALOR: R\$ 328,80</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003893/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004730/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007241/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007241/2023; VALOR: R\$ 19,36</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003894/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004731/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007242/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007242/2023; VALOR: R\$ 176,00</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003895/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004732/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007243/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007243/2023; VALOR: R\$ 191,75</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003896/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004733/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007244/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007244/2023; VALOR: R\$ 107,36</p> <p>2. Processo 004374/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Jaqson Rodrigues 09479755785 – CNPJ nº 19.376.930/0001-72 no valor de R\$ 1.540,00.</p> <p>PROCESSO: 004374/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003540/2023 – Data: 21/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO:</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>0004371/2023 – Data: 24/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0006748/2023 – Data: 31/08/2023; OP: 0006748/2023; VALOR: R\$ 1.540,00.</p> <p>3. Processo 003209/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Casa do Tecidos Santa Maria LTDA – CNPJ nº 27.154.574/0001-70-72 no valor de R\$ 6.365,00.</p> <p>PROCESSO: 003209/2023 NOTA DE EMPENHO: 0002589/2023 – Data: 12/06/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0003136/2023 – Data: 26/06/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0005556/2023 – Data: 12/07/2023; OP: 0005556/2023; VALOR: R\$ 6.365,00</p> <p>4. Processo 004513/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Edgar Kloss 68177070720 – CNPJ nº 32.810.542/0001-16 no valor de R\$ 2.305,00.</p> <p>PROCESSO: 004513/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003542/2023 – Data: 21/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004391/2023 – Data: 29/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0008714/2023 – Data: 30/10/2023; OP: 0008714/2023; VALOR: R\$ 115,00</p> <p>PROCESSO: 004513/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003542/2023 – Data: 21/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004909/2023 – Data: 18/09/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0008715/2023 – Data: 30/10/2023; OP: 0008715/2023; VALOR: R\$ 2.025,00</p>		
2.2.32	Com base nas amostras selecionadas, não ocorreu pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Sem recomendações.	Atendido.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1. Processo 004730/2023 – Empenho em favor do FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente ao mês de Agosto/2023, Guia de Recolhimento do FGTS no valor de R\$ 64.926,35.

PROCESSO: 004730/2023  
NOTA DE EMPENHO: 0003866/2023  
– Data: 31/08/2023;  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO:  
0004703/2023 – Data: 31/08/2023;  
NOTA DE PAGAMENTO:  
0007214/2023 – Data: 06/09/2023;  
OP: 0007214/2023;  
VALOR: R\$ 1.518,64

PROCESSO: 004730/2023  
NOTA DE EMPENHO: 0003867/2023  
– Data: 31/08/2023;  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO:  
0004704/2023 – Data: 31/08/2023;  
NOTA DE PAGAMENTO:  
0007215/2023 – Data: 06/09/2023;  
OP: 0007215/2023;  
VALOR: R\$ 708,31

PROCESSO: 004730/2023  
NOTA DE EMPENHO: 0003568/2023  
– Data: 31/03/2031/08/202322;  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO:  
0004705/2023 – Data: 31/08/2023;  
NOTA DE PAGAMENTO:  
0007216/2023 – Data: 06/09/2023;  
OP: 0007216/2023;  
VALOR: R\$ 316,80

PROCESSO: 004730/2023  
NOTA DE EMPENHO: 0003869/2023  
– Data: 31/08/2023;  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO:  
0004706/2023 – Data: 31/08/2023;  
NOTA DE PAGAMENTO:  
0007217/2023 – Data: 06/09/2023;  
OP: 0007217/2023;  
VALOR: R\$ 1.881,88

PROCESSO: 004730/2023  
NOTA DE EMPENHO: 0003870/2023  
– Data: 31/08/2023;  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO:  
0004707/2023 – Data: 31/08/2023;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>NOTA DE PAGAMENTO: 0007218/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007218/2023; VALOR: R\$ 9.087,86</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003871/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004708/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007219/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007219/2023; VALOR: R\$ 16.151,41</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003872/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004709/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007220/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007220/2023; VALOR: R\$ 7.474,70</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003873/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004710/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007221/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007221/2023; VALOR: R\$ 1.644,62</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003874/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004711/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007222/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007222/2023; VALOR: R\$ 2.515,48</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003875/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004712/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007223/2023 – Data: 06/09/2023;</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>OP: 0007223/2023; VALOR: R\$ 105,60</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003876/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004713/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007224/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007224/2023; VALOR: R\$ 1.452,55</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003877/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004714/2023– Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007225/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007225/2023; VALOR: R\$ 1.824,48</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003878/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004715/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007226/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007226/2023; VALOR: R\$ 1.161,27</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003879/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004716/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007227/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007227/2023; VALOR: R\$ 367,30</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003880/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004717/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007228/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007228/2023; VALOR: R\$ 2.524,60</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003881/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004718/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007229/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007229/2023; VALOR: R\$ 214,71</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003882/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004719/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007230/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007230/2023; VALOR: R\$ 1.137,88</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003883/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004720/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007231/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007231/2023; VALOR: R\$ 1.523,34</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003884/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004721/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007232/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007232/2023; VALOR: R\$ 1.225,32</p> <p>NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000003/2023 – Data: 06/09/2023 – Valor: R\$ 0,07</p> <p>NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: 0000186/2023 – Data: 06/09/2023 – Valor: R\$ 0,07</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003885/2023 – Data: 31/08/2023;</p>		
--	--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) / [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

<p>NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004722/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007233/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007233/2023; VALOR: R\$ 211,20</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003886/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004723/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007234/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007234/2023; VALOR: R\$ 1.257,82</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003887/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004724/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007235/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007235/2023; VALOR: R\$ 111,98</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003888/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004725/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007236/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007236/2023; VALOR: R\$ 6.492,01</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003889/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004726/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007237/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007237/2023; VALOR: R\$ 2.763,11</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003890/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004727/2023 – Data: 31/08/2023;</p>		
---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<p>NOTA DE PAGAMENTO: 0007238/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007238/2023; VALOR: R\$ 327,73</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003891/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004728/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007239/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007239/2023; VALOR: R\$ 102,55</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003892/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004729/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007240/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007240/2023; VALOR: R\$ 328,80</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003893/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004730/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007241/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007241/2023; VALOR: R\$ 19,36</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003894/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004731/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007242/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007242/2023; VALOR: R\$ 176,00</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003895/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004732/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007243/2023 – Data: 06/09/2023;</p>		
---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>OP: 0007243/2023; VALOR: R\$ 191,75</p> <p>PROCESSO: 004730/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003896/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004733/2023 – Data: 31/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0007244/2023 – Data: 06/09/2023; OP: 0007244/2023; VALOR: R\$ 107,36</p> <p>2. Processo 004374/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Jaqson Rodrigues 09479755785 – CNPJ nº 19.376.930/0001-72 no valor de R\$ 1.540,00.</p> <p>PROCESSO: 004374/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003540/2023 – Data: 21/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004371/2023 – Data: 24/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0006748/2023 – Data: 31/08/2023; OP: 0006748/2023; VALOR: R\$ 1.540,00.</p> <p>3. Processo 003209/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Casa do Tecidos Santa Maria LTDA – CNPJ nº 27.154.574/0001-70-72 no valor de R\$ 6.365,00.</p> <p>PROCESSO: 003209/2023 NOTA DE EMPENHO: 0002589/2023 – Data: 12/06/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0003136/2023 – Data: 26/06/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0005556/2023 – Data: 12/07/2023; OP: 0005556/2023; VALOR: R\$ 6.365,00</p> <p>4. Processo 004513/2023 – Dispensa de Licitação, Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Empresa Edgar Kloss 68177070720 – CNPJ nº 32.810.542/0001-16 no valor de R\$ 2.305,00.</p> <p>PROCESSO: 004513/2023</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>NOTA DE EMPENHO: 0003542/2023 – Data: 21/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004391/2023 – Data: 29/08/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0008714/2023 – Data: 30/10/2023; OP: 0008714/2023; VALOR: R\$ 115,00</p> <p>PROCESSO: 004513/2023 NOTA DE EMPENHO: 0003542/2023 – Data: 21/08/2023; NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 0004909/2023 – Data: 18/09/2023; NOTA DE PAGAMENTO: 0008715/2023 – Data: 30/10/2023; OP: 0008715/2023; VALOR: R\$ 2.025,00</p>		
2.2.34	<p>Conforme disposto no Artigo 21 da Lei nº 1.873/2022 - LDO, “A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas e privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).”</p> <p>A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES no exercício de 2023 realizou os seguintes repasses financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 - Sociedade Civil de amparo a Velhice ‘Ninho de Amor’;</li><li>• TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 - Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES;</li><li>• TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 - LAR IRMÃ SCHELLA;</li><li>• TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 - Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES; e</li><li>• TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 - Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES.</li></ul>	Sem recomendações.	Atendido.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.2.35	Os valores repassados tem por finalidade atender com eficiência o objeto fixado no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 - Sociedade Civil de amparo a Velhice 'Ninho de Amor', TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 - Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 - LAR IRMÃ SCHELLA, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 - Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES e TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 - Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, firmados entre as partes, visando a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.	Sem recomendações.	Atendido.
<b>2.3. Gestão Patrimonial</b>			
2.3.1	Artigos 39 e 40 da LDO - Lei nº 1.873/2022.  Funcional Programática: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 020001.0412200022.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 0000056 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor Orçado: R\$ 70.000,00.  Não houve pagamento de precatórios no exercício de 2023.	Sem recomendações.	Atendido.
2.3.2	Artigos 39 e 40 da LDO - Lei nº 1.873/2022.  Funcional Programática: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Sem recomendações.	Atendido.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	020001.0412200022.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 0000056 33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor Orçado: R\$ 70.000,00.  Não houve pagamento de precatórios no exercício de 2023.		
<b>2.4. Limites Constitucionais e legais</b>			
<b>2.4.3</b>	Conforme Anexo II - Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida o Município não ultrapassou o limite definido pelo Senado Federal que é de 120% da RCL ao final de cada semestre.	Sem recomendações.	Atendido.
<b>2.5. Gestão Previdenciária</b>			
<b>2.5.2</b>	O Município não possui RPPS. O Município de Itaguacu/ES aplica a alíquota de contribuição de acordo com o total de vencimentos de cada servidor municipal, considerando a Tabela de Alíquota definida pela legislação do Regime Geral de Previdência Social.	Sem recomendações.	Não se aplica.
<b>2.5.5</b>	O Município não possui RPPS. As Guias da Previdência Social - GPS de recolhimentos são emitidas e anexadas aos processos de pagamentos de contribuições ao Regime Geral de Previdência Social.	Sem recomendações.	Não se aplica.
<b>2.5.7</b>	O Município de Itaguacu/ES não possui RPPS.	Sem recomendações.	Não se aplica.
<b>2.5.10</b>	O Município possui parcelamento de débito previdenciário com o Saldo Atual no valor de R\$ 1.009.649,91 – 221430101000 - CONTRIBUIÇÕES AO	Sem recomendações.	Atendido.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>RGPS - DEBITO PARCELADO e débito com Saldo Atual no valor de R\$ 43.239,77 - 221439900000 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS-PASEP, totalizando o Saldo Atual do débito no valor de R\$ 1.052.889,68, conforme Anexo XVI – Demonstrativo da Dívida Fundada.</p> <p>O Município de Itaguaçu/ES não possui Regime Próprio de Previdência Social.</p> <p>A autorização está prevista na Lei Federal nº 12.810/2013.</p> <p>Última conferência do Saldo Atual foi realizada na data 06/02/2023.</p>		
<b>2.5.22</b>	<p>Verificou-se no Balancete de Despesa que o Município empenhou, liquidou e pagou no exercício de 2023, aposentadorias e pensões pertinentes à previdência municipal.</p> <p>O município não possui atualmente RPPS, entretanto arca com as despesas previdenciárias pertinentes à servidores municipais do extinto RPPS do Município de ITAGUAÇU-ES, conforme disposto na Lei Municipal nº 896/2001, momento em que se tornou optante do Regime Geral de Previdência Social.</p> <p>Houve a realização da Reavaliação Atuarial referente ao exercício de 2023, mediante contratação da empresa I. F. Consultoria Atuarial EIRELI, Contrato nº 137/2023, reavaliação essa disponibilizada no Portal da Transparência do Município.</p> <p>Reavaliação Atuarial realizada anualmente.</p>	<p>Recomendamos a realização anual da Reavaliação Atuarial.</p>	<p>Recomendação.</p>
<b>2.5.26</b>	<p>Foi realizado Censo Quinquenal no ano de 2017, de todos os servidores municipais, ativos, efetivos, cedidos, aposentados de regime próprio e pensionistas, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.722/2017.</p> <p>No ano de 2019, foi realizado o censo cadastral dos servidores públicos</p>	<p>Recomendação. Que seja realizado o Censo Quinquenal de todos os servidores municipais, ativos, efetivos, cedidos, aposentados de regime próprio e pensionistas.</p>	<p>Recomendação.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>municipais aposentados de regime próprio e pensionistas, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.067/2019.</p> <p>No exercício de 2022, foi realizada recomendação deste Controle Interno, mediante OFÍCIO Nº. 047/2022 – UCCI à Secretária Municipal de Administração para proceder à realização do Censo Quinquenal, bem como encaminhada minuta de Instrução Normativa que visa regulamentar o cadastramento e recadastramento de servidores no Poder Executivo Municipal, mediante OFÍCIO Nº. 057/2022 – UCCI à Assessoria Jurídica Municipal.</p> <p>Não houve realização de Censo Quinquenal no ano de 2023.</p>		
<b>2.5.37</b>	<p>Não ocorreu no exercício de 2023 a admissão de servidores efetivos na Unidade Gestora Prefeitura.</p>	<p>Sem recomendações.</p>	<p>Não se aplica.</p>
<b>2.6. Demais atos de gestão</b>			
<b>2.6.2</b>	<p>Não se verifica na Legislação Municipal nenhuma previsão de reserva de percentual mínimo de cargos de provimento em comissão para serem preenchidos por servidores de carreira.</p> <p>A Lei Municipal nº 1.320/2011 apenas elenca por Unidade Executora a quantidade de cargos em comissão a serem preenchidos.</p>	<p>Recomendamos novamente a necessidade de criação de uma Lei Específica que estabeleça condições e percentuais mínimos para o preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, por servidores efetivos de carreira, atentando-se para que os mesmos se destinem apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.</p>	<p>Recomendação.</p>
<b>2.6.3</b>	<p>Conforme a Lei Municipal nº 1.001/2005 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, constata-se de forma clara e objetiva em seu Artigo 2º, sobre o que considera-se necessidade temporária de</p>	<p>Recomendamos novamente que todas as contratações temporárias sejam alcançadas mediante processo seletivo, com a devida justificativa a enquadrar a necessidade temporária de excepcional</p>	<p>Recomendação.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>excepcional interesse público:</p> <p><i>“Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I – Assistência à situação de calamidade pública; II – Combate a surtos epidêmicos; III – Implantação de serviços essenciais e ou urgente de interesse público, bem como atividades desenvolvidas pelas Secretarias e órgãos equivalentes enquanto não se realiza concurso público; IV – Implantação e execução dos projetos prioritários de governo, aprovados no Plano Anual de aplicação; V – Substituição de titular de cargo efetivo nos casos de impedimento legal e afastamento do mesmo e dos decorrentes de vacância do cargo público. VI – Implementação de Programas Federais na área de Saúde e Ação Social, tais como: Programas de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, Endemias e Controle de Doenças - ECD, Apoio Integral à Família - PAIF, e outros.”</i></p> <p>Porém como já relatado em Prestações de Contas anteriores não está sendo observada a legislação específica para contratação por tempo determinado, uma vez que ocorreram algumas contratações temporárias sem prévia seleção através de processo seletivo e não está se verificando justificativas formalizadas para a contratação nos ofícios administrativos, com o motivo para a contratação em atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.</p>	<p>interesse público em Lei definidas. Que seja observado, pelos órgãos responsáveis, a legislação específica disciplinando a contratação por tempo determinado, observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público. Que se verifique as justificativas formalizadas para a contratação nos ofícios administrativos, sendo discriminado qual é a necessidade temporária de excepcional interesse público, para que, com base neste fundamento, possa se averiguar o prazo de contratação e sua eventual prorrogação, pois tal informação atualmente está omissa. Que seja averiguada se a contratação solicitada encontra fundamentação legal na Legislação Municipal. Que apenas seja realizada a contratação após a entrega de toda documentação necessária.</p>	
2.6.4	<p>Conforme análise da Folha de Pagamento e Ficha Financeira emitida pelo Setor de Recursos humanos e dados dos servidores disponibilizados no Portal da Transparência do Município, pudemos verificar que no exercício de 2023, em comparação dos 20 maiores salários dos servidores, nos meses de janeiro a dezembro de 2023, com o salário do Prefeito Municipal de R\$ 12.297,60 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).</p>	<p>Recomendar à Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos que seja observado mensalmente, se o teto remuneratório dos servidores públicos obedeceu ao limite estabelecido.</p>	Recomendação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>De janeiro a dezembro de 2023 houve o pagamento na pessoa de Maria das Graças Baldotto, do valor de R\$ 14.647,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente aos seus vencimentos mensais – Cargo de Orientador Técnico – Regime Inativo, pagamento em função de percebimento de aposentadoria mediante decisão judicial.</p> <p>Em alguns casos, esse valor é ultrapassado nos meses em que é realizado o pagamento do décimo terceiro salário, terço constitucional de férias e horas extras, porém, por se tratar de direitos sociais previstos no Artigo 39, § 3º, da CF/88, pela natureza especial que possuem podem gerar remuneração superior ao teto, conforme Parecer Consulta 008/2018 do TCEES.</p>		
<b>2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)</b>			
<b>2.7.1. Folha de Pagamento</b>			
<b>2.7.1.1</b>	<p>Este Controle Interno encaminhou ofícios cientificando ao Secretário Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sobre as inconsistências indicativas informadas pelo sistema CidadES Folha de Pagamento, quais sejam: OFÍCIO Nº. 003/2023 – UCCI – Dezembro/2022 - Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 008/2023 – UCCI – Janeiro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 019/2023 – UCCI – Fevereiro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 036/2023 – UCCI - Março/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 038/2023 – UCCI - Abril/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO Nº. 047/2023 – UCC I - Maio/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura</p>	<p>Recomendação. Que sejam tomadas as providências necessárias com relação às ocorrências indicativas de inconsistências informadas pelo sistema CidadES Folha de Pagamento ainda pendentes.</p>	<p>Recomendação.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) / [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO N°. 055/2023 – UCCI - Junho/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO N°. 056/2023 – UCCI - Julho/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO N°. 057/2023 – UCCI - Julho/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO N°. 063/2023 – UCCI - Agosto/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO N°. 064/2023 – UCCI - Agosto/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO N°. 071/2023 – UCCI - Setembro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO N°. 072/2023 – UCCI - Setembro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO N°. 080/2023 – UCCI – Outubro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde; OFÍCIO N°. 083/2023 – UCCI - Outubro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal; OFÍCIO N°. 088/2023 – UCCI - Novembro/2023 – Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde e OFÍCIO N°. 089/2023 – UCCI - Novembro/2023 – Unidade Gestora – Prefeitura Municipal.		
<b>2.7.2. Atos de Pessoal</b>			
<b>2.7.2.1</b>	Não ocorreram admissões de servidores efetivos no exercício de 2023.	Sem recomendações.	Não se aplica.
<b>2.7.2.2</b>	Não ocorreram admissões de servidores efetivos no exercício de 2023.	Sem recomendações.	Não se aplica.

### 1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

O relatório evidencia os resultados alcançados pela Administração Pública Municipal, no exercício de 2023, das contas da Prefeitura Municipal, sob o enfoque da análise da situação orçamentária, financeira e patrimonial, com base nas demonstrações contábeis da Administração Direta.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O Orçamento do exercício financeiro de 2023 foi executado em consonância aos dispositivos legais e suas alterações, atendendo:

- Normas e Princípios de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei Municipal nº. 1.818, de 05 de novembro de 2021 - (Plano Plurianual 2022/2025)
- Lei Municipal nº. 1.873, de 23 de dezembro de 2022 - (Lei de Diretrizes Orçamentárias)
- Lei Municipal nº.1.874, de 23 de dezembro de 2022- (Lei Orçamentária Anual)
- Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento aprovado para o exercício de 2023, através da Lei Municipal nº. 1.874, de 23 de dezembro de 2022 estimou a receita da Unidade Gestora Prefeitura Municipal em R\$53.256.500,00 e fixou a despesa em R\$ 45.660.629,00.

#### RECEITA ORÇAMENTÁRIA

DETALHAMENTO	ORÇADA ATUALIZADA	ARRRECADADA	VARIAÇÃO VERT. %	VARIAÇÃO HORIZ. %
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>59.894.890,63</b>	<b>69.362.801,92</b>	<b>102,10</b>	<b>15,81</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	3.419.500,00	3.708.655,77	5,46	8,46
Receita de Contribuições	1.053.000,00	1.135.243,49	1,67	7,81
Receita Patrimonial	1.134.296,65	1.716.705,13	2,53	51,35
Receita de Serviços	467.000,00	162.276,25	0,24	65,25
Transferências Correntes	53.656.593,98	62.540.213,20	92,06	16,56
Outras Receitas	164.500,00	99.708,08	0,15	39,39



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Correntes				
<b>(-) Dedução do FUNDEB</b>	<b>7.167.600,00</b>	<b>7.690.976,68</b>	<b>11,32</b>	<b>7,30</b>
<b>TOTAL - RCL</b>	<b>52.727.290,63</b>	<b>61.671.825,24</b>	<b>90,78</b>	<b>16,96</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.339.948,98</b>	<b>6.265.161,72</b>	<b>9,22</b>	<b>367,57</b>
Operações de Crédito	1.000,00	0,00	0,00	-100,00
Alienação de Bens	200.000,00	191.600,00	0,28	-4,20
Transferências de Capital	1.128.948,98	6.073.561,72	8,94	437,98
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	-100,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.067.239,61</b>	<b>67.936.986,96</b>	<b>100,00</b>	<b>25,65</b>

A Receita Corrente arrecadada, já deduzido o FUNDEB, superou em 16,96% a Receita Corrente Orçada Atualizada, enquanto a Receita de Capital apresentou superávit de arrecadação de R\$ 4.925.212,74 representando 367,57% maior em relação ao valor previsto de arrecadação. No confronto da receita líquida prevista com a arrecadada houve um superávit de arrecadação de 25,65%.

A arrecadação própria do Município proveniente de impostos, taxas e contribuição de melhoria, teve uma representatividade de 5,46%, enquanto as transferências apresentaram 92,06% do total arrecadado.

### DESPESA ORÇAMENTÁRIA

#### CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

<b>Créditos Orçamentários Abertos por Fonte de Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Anulação de Dotação Orçamentária	14.095.240,31	53,72
Superávit Financeiro	9.334.418,05	35,58
Recursos de Convênios	1.996.811,40	7,61
Excesso de Arrecadação	810.739,61	3,09
<b>TOTAL</b>	<b>26.237.209,37</b>	<b>100,00</b>

A Lei Orçamentária Anual nº. 1.874/2022 estabeleceu o limite de até 15,00% do total da despesa fixada para abertura de crédito adicional suplementar.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Entretanto, para suprir a insuficiência de saldo das dotações orçamentárias, foram aprovadas Leis Municipais autorizando o acréscimo do limite suplementar para a abertura de créditos suplementares e especiais, conforme segue:

- Lei Municipal nº. 1.891, de 26 de maio de 2023 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar – (Reforço de Dotação Orçamentária) - Valor R\$ 669.000,00.
- Lei Municipal nº. 1.897, de 15 de junho de 2023 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar – (Reforço de Dotação Orçamentária) – Valor R\$ 200.000,00.
- Lei Municipal nº. 1.901, de 28 de junho de 2023 – Abertura de Crédito Adicional Especial – (aquisição de patrulha mecanizada, sendo 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, ano e modelo atual com 00h (zero hora) de uso e 01 (uma) Retroescavadeira, ano e modelo atual com 00h (zero hora) de uso, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano) – Valor R\$ 1.172.000,00.
- Lei Municipal nº. 1.903, de 11 de julho de 2023 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar – (Reforço de Dotação Orçamentária) – Valor R\$ 246.022,37.
- Lei Municipal nº. 1.904, de 12 de julho de 2023 – Altera o limite suplementar para 45% do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
- Lei Municipal nº. 1916 de 08 de novembro de 2023 – Abertura de Crédito Adicional Especial (execução de obras no âmbito do Programa P21 – Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica, hierarquizado através do Edital de Chamamento Público nº.01/2022) – Valor R\$ 2.561.060,42
- Lei Municipal nº. 1.922 de 04 de dezembro de 2023 - Abertura de Crédito Especial – (repasso financeiro ao Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – Condoeste) – Valor R\$ 5.306,40.

Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício atingiram o montante de R\$ 26.237.209,37. Desse total deve ser expurgados os créditos suplementares abertos com recursos de convênios no montante de R\$ 1.996.811,40 e de suplementações realizadas mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária para suprir a insuficiência de saldo nas dotações do grupo de pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 8.781.067,45, conforme listagem de créditos adicionais, para fins de apurar o percentual aplicado, conforme dispõe o Artigo 6º, § 3º da Lei Orçamentária Anual nº. 1.874//2022 e suas alterações posteriores.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A suplementação realizada utilizando os recursos vinculados de convênios no valor de R\$ 226.275,28, faz referência aos seguintes convênios e contratos de repasses:

DECRETO	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR (R\$)
057/2022	Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação e, Trecho do Rodovia Estadual ES-260 entre o Bairro Lírio do Campo Residencial Cidade Jardim, Convênio nº. 057/2022 concedido pelo Estado do Espírito Santo por intermédio da SEDURB, conforme Contrato nº. 062/2023 de 25/04/2023.	1.996.811,40
<b>TOTAL</b>		<b>1.996.811,40</b>

### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

<u>Especificação</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atualizada</u>	<u>Despesas Empenhadas</u>	<u>Despesas Liquidadas</u>	<u>Despesas Pagas</u>
Despesa Corrente	40.753.025,00	47.483.005,09	45.914.024,62	45.914.024,62	43.753.162,93
Despesa de Capital	4.307.604,00	8.855.570,60	8.347.131,41	8.347.131,41	8.249.770,43
Reserva de Contingência	600.000,00	348.221,25			
<b>TOTAL</b>	<b>45.660.629,00</b>	<b>56.686.796,94</b>	<b>54.261.156,03</b>	<b>54.261.156,03</b>	<b>52.002.933,36</b>

### DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

<u>Grupo de Natureza da Despesa</u>	<u>Despesa Orcada Atualizada</u>	<u>Despesas Empenhadas</u>	<u>Despesas Liquidadas</u>	<u>Despesas Pagas</u>
Pessoal e Encargos Sociais	25.141.805,60	24.924.271,54	24.924.271,54	23.882.308,49
Juros e Encargos da Dívida	48.000,00	45.223,73	45.223,73	45.223,73
Outras Despesas Correntes	22.293.199,49	20.944.529,35	20.944.529,35	19.825.630,71
Investimentos	7.969.887,67	7.486.155,39	7.486.155,39	7.388.794,41
Amortização da Dívida	885.682,93	860.976,02	860.976,02	860.976,02



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<b>TOTAL</b>	<b>56.686.796,94</b>	<b>54.261.156,03</b>	<b>54.261.156,03</b>	<b>52.002.933,36</b>
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

### DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

<u>Função de Governo</u>	<u>Despesa Orcada Atualizada</u>	<u>Despesas Empenhadas</u>	<u>Despesas Liquidadas</u>	<u>Despesas Pagas</u>
040	14.526.973,09	14.291.210,40	14.291.210,40	13.900.372,12
08	2.577.080,69	2.459.069,70	2.459.069,70	2.299.895,21
12	21.501.859,94	21.346.483,12	21.346.483,12	20.464.985,74
13	1.512.635,95	1.512.635,95	1.512.635,95	970.937,47
15	8.634.659,41	8.515.508,64	8.515.508,64	8.377.109,10
17	722.000,55	721.868,32	721.868,32	721.868,32
20	3.668.261,44	3.291.526,04	3.291.526,04	3.247.751,20
25	1.471.955,87	456.263,97	456.263,97	373.650,95
26	1.343.103,95	1.343.103,95	1.343.103,95	1.343.103,95
27	380.044,80	323.485,94	323.485,94	303.259,30
99	348.221,25	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>56.686.796,94</b>	<b>54.261.156,03</b>	<b>54.261.156,03</b>	<b>52.002.933,36</b>

A posição orçamentária de execução da despesa do exercício de 2023 mostra a inscrição de Restos a Pagar Processado no montante de R\$ 2.258.222,67 e um saldo orçamentário de R\$ 2.425.640,91.

### EXECUÇÃO FINANCEIRA

Saldo do Exercício Anterior		19.977.799,49
(+) Ingressos no Exercício		76.614.547,69
Orçamentária	67.936.986,96	
Extraorçamentária	8.461.587,70	
Transf. Financeira Recebida	215.973,03	
(-) Dispêndios Efetuados		73.307.608,13



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Orçamentária	54.261.156,03	
Extraorçamentária	8.251.118,34	
Transf. Financeira Concedida	10.795.333,76	
(=) Saldo em espécie p/ o Exercício Seguinte		23.284.739,05

Receita Orçamentária	67.936.986,96
Despesa Orçamentária Realizada	54.261.156,03
Superávit da Execução	13.675.830,93

Saldo do Exercício Anterior	19.977.799,49
(+) Receita Extraorçamentária	8.461.587,70
(+) Transferências Financeiras Recebidas	215.973,03
(-) Despesa Extraorçamentária	8.251.118,34
(-) Transferências Financeiras Concedidas	10.795.333,76
(=) Saldo Financeiro Extraorçamentário	9.608.908,12

Saldo Financeiro Extraorçamentário	9.608.908,12
(-) Superávit da Execução	13.675.830,93
(=) Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	23.284.739,05

A movimentação financeira iniciou com o saldo de R\$ 19.977.799,49 e após toda a movimentação realizada mostrou ao final do ano de 2023 um saldo financeiro para o exercício seguinte de R\$ 23.284.739,05 e um Superávit da Execução Orçamentária da ordem de R\$ 13.675.830,93 que está evidenciado no Balanço Orçamentário.

### MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar	Processados	Não Processados	Total Geral
Saldo do Exercício Anterior	2.177.471,38	78,65	2.177.471,38
Inscrição	2.258.222,67	0,00	2.258.222,67
Pagamentos	2.173.985,03	0,00	2.173.985,03
Cancelamentos	0,00	78,65	78,65
Saldo do Exercício Atual	2.261.708,98	0,00	2.261.708,98

O quadro mostra que houve pagamentos (baixas) de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 2.173.985,03 e inscrição de R\$ 2.258.222,67 restando um saldo devedor de 2.261.708,98, enquanto e os Restos a Pagar Não Processados teve um cancelamento no total de R\$ 78,65, encerrando o exercício com saldo devedor de R\$ 2.261.708,98.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

### DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES

Especificação	Saldo Anterior	Cancelamento	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
Consignações	356.044,60	46,29	5.802.271,89	5.687.882,26	470.387,94
Depósitos	14.713,30	0,00	9.648,60	9.600,00	14.761,90
<b>Total</b>	<b>261.468,94</b>	<b>0,00</b>	<b>4.855.966,19</b>	<b>4.746.677,23</b>	<b>485.149,84</b>

A movimentação dos depósitos e consignações de diversas origens resultou ao final do exercício de 2023a obrigação de quitar o saldo devedor de R\$ 485.149,84, conforme está evidenciado no anexo 17 – Dívida Flutuante.

### GESTÃO PATRIMONIAL

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

##### Quociente do resultado das variações patrimoniais

<u>Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	<u>Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	<u>Superávit Patrimonial</u>
78.557.103,34	67.185.109,73	11.371.993,61

O resultado das variações patrimoniais indica um Superávit Patrimonial de R\$ 11.371.993,61.

#### BALANÇO PATRIMONIAL

<b>A T I V O</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>Circulante</b>	<b>24.050.085,43</b>	<b>20.732.759,57</b>	<b>Circulante</b>	<b>4.559.646,60</b>	<b>2.548.229,28</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	23.284.739,05	19.977.799,49	Obrigações Trabalhistas, Prev.Assistenciais a Pagar	2.843.590,16	543.097,71
Créditos à Curto Prazo	604.775,91	616.569,40	Fornecedores e Contas a Pagara Curto Prazo	1.179.859,80	1.634.373,63
Estoque	142.548,59	120.368,80	Demais Obrigações a Curto Prazo	536.196,64	370.757,94
VPD Pagas Antecipadamente	18.021,88	18.021,88			
<b>Não Circulante</b>	<b>98.305.174,78</b>	<b>91.929.718,82</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>10.046.540,35</b>	<b>12.097.501,42</b>
Crédito à Longo	897.798,78	398.517,96	Obrigações	1.052.889,68	1.242.682,7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Prazo			Trabalhistas, Prev. e Assist. a Longo Prazo		5
Dívida Ativa	4.090.776,31	3.591.495,49			
Investimentos	1.875.275,49	714.367,54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	499.737,37	1.170.920,32
Imobilizado	95.532.100,51	90.816.833,32	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.493.913,30	9.683.898,35
Bens Móveis	18.972.109,22	15.537.506,17	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>107.749.073,26</b>	<b>98.016.747,69</b>
Bens Imóveis	84.828.663,35	80.752.000,69			
Depreciação Acumulada	8.268.672,06	5.472.673,54			
<b>TOTAL</b>	<b>122.355.260,21</b>	<b>112.662.478,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>122.355.260,21</b>	<b>112.662.478,39</b>

A Prefeitura Municipal de Itaguacu apresenta em 31/12/2022 um Ativo Circulante de R\$ 24.050.085,43 sendo disponível em caixa R\$ 23.284.739,305, Demais Créditos à Curto Prazo e VPD no total de R\$ 622.797,79.

A conta Almoxarifado apresenta no encerramento do exercício um saldo em estoque de R\$ 142.548,59, resultante de todos os bens móveis (consumo e permanente) que transitaram pelo almoxarifado.

O Ativo Não Circulante apresenta um saldo de investimento de R\$ 1.875.275,49. O Imobilizado totalizou R\$ 95.532.100,51, do qual R\$ 18.972.109,227 refere-se a Bens Móveis e R\$ 84.828.663,35 a Bens Imóveis, assim como Depreciação, Exaustão e Amortização no montante de R\$ 8.268.672,06.

O Passivo Circulante e Não Circulante acumula uma dívida no montante de R\$ 14.606.186,95 oriundo de obrigações trabalhistas de curto e longo prazo, fornecedores a pagar, bem como de provisões matemáticas previdenciárias à longo prazo.

No final do exercício de 2023 a Prefeitura Municipal encerrou com um saldo de patrimônio líquido no total de R\$ 107.749.073,26.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

### RESULTADO FINANCEIRO

#### Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial

Especificação	Valor R\$
1- Ativo Financeiro	0
2- Passivo Financeiro	0
<b>1-2 = Resultado Financeiro apurado no Balanço Patrimonial</b>	<b>17.480.269,52</b>
Recursos Não Vinculados	1.093.797,90
Recursos Vinculados	19.483.066,80
	<b>20.576.864,70</b>

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro resultou um Superávit Financeiro de R\$ 20.576.864,70 distribuídos entre fonte de recursos ordinários (livre movimentação) e recursos vinculados (aplicação específica).

#### DÍVIDA FUNDADA:

A Prefeitura Municipal de Itaguacu apresenta uma dívida de longo prazo na ordem de R\$ 1.052.889,68, sendo R\$ 1.176.277,10, proveniente de parcelamento do com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e R\$ 43.239,77 de débitos com PASEP.

## 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Analisamos a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade do Senhor Uesley Roque Corteletti Thon, gestor da Prefeitura Municipal de Itaguacu/ES no exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR COM RESSALVAS**, a prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

A responsabilidade do Controle Interno reside no acompanhamento dos trabalhos administrativos executados, para observância dos princípios de controle interno nos diversos sistemas, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

controles já constituídos.

A Controladoria do Município de Itaguaçu atua como órgão independente, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo, e conta apenas com o Controlador Interno, não possuindo nenhum outro servidor para auxiliar nas atividades. Não existindo sequer o cargo de auditor para o devido auxílio no cumprimento e realização de auditorias para subsídio das atividades desempenhadas pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI nas unidades gestoras, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal. Compreendemos a fragilidade da Unidade Central de Controle Interno - UCCI de Itaguaçu quando se refere ao quadro de pessoal, entretanto, diante a extrema responsabilidade e complexidade das atribuições do Cargo acreditamos que o Poder Executivo se esforçará em aprimorar as condições de trabalho do Controle Interno em seu Município.

### 2.1 – RESSALVAS:

Conforme consta em “Constatações e Proposições”, constantes no tópico 1.2 deste Relatório, foram identificados “achados positivos e negativos” em determinados pontos de controle, os quais foram devidamente explanados no referido tópico 1.2. Para tanto, serão feitas as devidas recomendações e proposições para adoção de providências pelos gestores municipais e demais responsáveis dos respectivos setores a partir da ciência deste relatório, para sua efetiva correção e regularização. Assim:

- **Item 1.2.2 - Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomendação. Que o pagamento do INSS Patronal, mediante Guias da Previdência Social - GPS sejam pagas até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência. A contribuição patronal é uma despesa do ente público empregador e deve ser empenhada de acordo com a respectiva competência. O pagamento deve ser efetuado através do recolhimento ao INSS. O administrador público deve tomar as providências para manter um controle interno eficiente que controle prazos no cumprimento das obrigações previdenciárias. O atraso no pagamento tem repercussão para o Município em despesas indevidas e desnecessárias com multas e juros, o que representa prejuízo ao erário municipal. Regra geral é que juros



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

e multas não devem ser arcados pela Administração Pública. Se ficar evidenciada situação, em que de acordo com a legislação previdenciária, configure em atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias, sujeitos a incidência de juros e multas, então, estes deverão ser empenhados e pagos através de recolhimentos ao INSS. Ao mesmo tempo deverão ser tomadas as providências para apuração de responsabilidade para que a despesa seja ressarcida por quem deu causa ao atraso.

- **Item 1.2.3 - Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomendação. Que o pagamento do INSS Patronal, mediante Guias da Previdência Social - GPS sejam pagas até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência. A contribuição patronal é uma despesa do ente público empregador e deve ser empenhada de acordo com a respectiva competência. O pagamento deve ser efetuado através do recolhimento ao INSS. O administrador público deve tomar as providências para manter um controle interno eficiente que controle prazos no cumprimento das obrigações previdenciárias. O atraso no pagamento tem repercussão para o Município em despesas indevidas e desnecessárias com multas e juros, o que representa prejuízo ao erário municipal. Regra geral é que juros e multas não devem ser arcados pela Administração Pública. Se ficar evidenciada situação, em que de acordo com a legislação previdenciária, configure em atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias, sujeitos a incidência de juros e multas, então, estes deverão ser empenhados e pagos através de recolhimentos ao INSS. Ao mesmo tempo deverão ser tomadas as providências para apuração de responsabilidade para que a despesa seja ressarcida por quem deu causa ao atraso.

- **Item 1.2.4 - Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomendação. Que o pagamento do INSS Patronal, mediante Guias da Previdência Social - GPS sejam pagas até o dia 20 de cada mês subsequente ao da competência. A contribuição patronal é uma despesa do ente público empregador e deve ser empenhada de acordo com a respectiva competência. O pagamento deve ser efetuado através do recolhimento ao INSS. O administrador público deve tomar as providências para manter um controle interno eficiente que controle prazos no cumprimento das obrigações previdenciárias. O atraso



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

no pagamento tem repercussão para o Município em despesas indevidas e desnecessárias com multas e juros, o que representa prejuízo ao erário municipal. Regra geral é que juros e multas não devem ser arcados pela Administração Pública. Se ficar evidenciada situação, em que de acordo com a legislação previdenciária, configure em atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias, sujeitos a incidência de juros e multas, então, estes deverão ser empenhados e pagos através de recolhimentos ao INSS. Ao mesmo tempo deverão ser tomadas as providências para apuração de responsabilidade para que a despesa seja ressarcida por quem deu causa ao atraso.

- **Item 1.3.6 - Dívida ativa e demais créditos tributários cobrança regular.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomendamos que a Assessoria Jurídica do Município desenvolva um trabalho junto à Secretaria Municipal de Finanças para promover medidas efetivas e concretas de arrecadação com vistas à cobrança de dívida ativa anualmente, evitando acúmulos e prescrições e com isso perda de receita.

- **Item 2.2.10 - Execução de programas e projetos.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomenda-se para o item a observância do Artigo 167, parágrafo 2º da CF/88 e do Artigo 45 da Lei Federal nº 4.320/64 para casos em que projetos/programas não estejam previstos no orçamento do exercício e haja a necessidade de lei para abertura de créditos adicionais, sejam eles suplementares ou especiais: “os créditos adicionais têm a vigência restrita ao exercício financeiro em que forem abertos. Os créditos especiais e extraordinários quando autorizados nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, continuando sua vigência no exercício seguinte”. Devendo assim serem observados os prazos para ciência da validade da lei autorizativa da abertura do crédito e de maneira consequente o seu decreto executivo.

- **Item 2.2.28 - Pagamento de passivos ordem cronológica das exigibilidades.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomendamos que seja seguido estritamente o pagamento das despesas conforme a ordem de suas exigibilidades e também recomendamos a consequente disponibilização no Portal da Transparência dos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

dados da ordem cronológica conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 9.959/2021.

- **Item 2.5.22 - Contabilização da amortização do déficit atuarial.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomendamos a realização anual da Reavaliação Atuarial.
- **Item 2.5.26 - Censo Atuarial.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomendação. Que seja realizado o Censo Quinquenal de todos os servidores municipais, ativos, efetivos, cedidos, aposentados de regime próprio e pensionistas.
- **Item 2.6.2 - Pessoal - função de confiança e cargos em comissão.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomendamos novamente a necessidade de criação de uma Lei Específica que estabeleça condições e percentuais mínimos para o preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, por servidores efetivos de carreira, atentando-se para que os mesmos se destinem apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
- **Item 2.6.3 - Pessoal - contratação por tempo determinado.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomendamos novamente que todas as contratações temporárias sejam alcançadas mediante processo seletivo, com a devida justificativa a enquadrar a necessidade temporária de excepcional interesse público em Lei definidas. Que seja observado, pelos órgãos responsáveis, a legislação específica disciplinando a contratação por tempo determinado, observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público. Que se verifique as justificativas formalizadas para a contratação nos órgãos administrativos, sendo discriminado qual é a necessidade temporária de excepcional interesse público, para que, com base neste fundamento, possa se averiguar o prazo de contratação e sua eventual prorrogação, pois tal informação atualmente está omissa. Que seja averiguada se a contratação solicitada encontra fundamentação legal na Legislação Municipal. Que apenas seja realizada a contratação após a entrega de toda documentação necessária.
- **Item 2.6.4 - Pessoal – teto.** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno –



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [britaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:britaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

UCCI: Recomendar à Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos que seja observado mensalmente, se o teto remuneratório dos servidores públicos obedeceu ao limite estabelecido.

- **Item 2.7.1.1 - Resolutividade das inconsistências indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF.)** Ressalva da Unidade Central de Controle Interno – UCCI: Recomendação. Que sejam tomadas as providências necessárias com relação às ocorrências indicativas de inconsistências informadas pelo sistema CidadES Folha de Pagamento ainda pendentes.

Considerando a totalidade do universo dos pontos de controle sugeridos na Tabela Referencial 1 da IN TC 068/2020. Considerando a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício de 2023. Considerando não existir o cargo de auditor na estrutura do Controle Interno deste Município para auxiliar nas atividades de auditoria a serem desenvolvidas, esta Unidade Central de Controle Interno – UCCI não avaliou todos os pontos de controle elencados na Tabela referencial “1” deste relatório, sendo que os itens que não foram objeto de avaliação serão devidamente incluídos no Plano de Auditoria Interno para o exercício de 2024 respeitando e seguindo todo o procedimento sugerido por esta Corte de Contas.

Valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Itaguaçu/ES, 27 de março de 2024.

**Bárbara Comper**  
Controladora Municipal  
Decreto nº 9.833/2021